



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Hospital Municipal da Japuíba



Processo nº 2022044636

Folha nº

Rubrica:

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0069/2023

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1 O Município de Angra dos Reis, pela Secretaria de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 39.157.029/0001-17, com sede à Rua Almirante Machado Portela, 85, sala 201, Balneário, na qualidade de Órgão Gerenciador, torna público que, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesa, Sr. Glauco Fonseca de Oliveira, Secretário de Saúde Municipal, ora denominado Autoridade Competente, na forma do disposto no processo administrativo nº 2022044636 que no dia, hora e local indicados no item 4 deste Edital, será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Decreto Municipal nº 10.931, de 29 de maio de 2018, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e respectivas alterações, além de pelas demais disposições legais aplicáveis e pelo disposto no presente Edital.

1.2 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**, no dia e hora indicados no item 4 deste Edital e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3 As retificações deste Edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico **www.angra.rj.gov.br**, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa na Secretaria-Executiva de Saúde, à Rua Almirante Machado Portela, nº 85/203, Balneário, Angra dos Reis, RJ, CEP 23.906-190, de 09:30 até 16:00 horas, mediante a permuta de uma resma de papel A4, ou uma via digital mediante a portabilidade de 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original.

1.5 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste Edital ou interpretação de quaisquer de seus dispositivos em até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, na Secretaria-Executiva de Saúde, à Rua Almirante Machado Portela, nº 85/203, Balneário, Angra dos Reis, RJ, CEP 23.906-190, de 09:30 até 16:00 horas, ou, ainda, mediante confirmação de recebimento, através do e-mail: **ssa.licitacao@angra.rj.gov.br**, até as 16:00 h. do último dia do prazo referido.

1.5.1 Caberá à Pregoeira responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, antes do encerramento do prazo de acolhimento das propostas.

1.6 Os interessados poderão formular impugnações ao Edital em até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no Setor de Protocolo na Rua Almirante Machado Portela, nº 85/Térreo, Balneário, Angra dos Reis, RJ, CEP 23.906-190, de 9h30 até 16:00 horas, ou, ainda, através do e-mail: **ssa.licitacao@angra.rj.gov.br**, até as 16:00 horas.

1.6.1 Caberá à Pregoeira, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

1.7 Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas mediante nota na página eletrônica do **www.comprasgovernamentais.gov.br** da licitação e no campo específico para mensagens do sistema eletrônico **SIASG**, ficando as empresas interessadas em participar do

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  <b>Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel</b>  <b>Hospital Municipal da Japuíba</b></p>		<p><b>Processo nº 2022044636</b>  <b>Folha nº</b>  <b>Rubrica:</b></p>
---	--	--	--

certame, que não adquiriram o Edital no mencionado órgão, obrigadas a acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

## 2. DO OBJETO E QUANTIDADES

**2.1** O objeto do presente Pregão Eletrônico é o Registro de Preços para a aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares para ampliação do Parque Tecnológico do HMJ através do Programa de Apoio aos Hospitais Integrantes do SUS – PAHI, atendendo às necessidades do Hospital Municipal da Japuíba – Fundação Jorge Elias Miguel.

Os Bens a serem licitados caracterizam-se como bens comuns, conforme previsto no art 1º da Lei Federal 10.520/2002, pois possuem especificações usuais no mercado, conforme as especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO I.

## 3. DO PRAZO DA ATA, DA ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO

**3.1** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

**3.2** O prazo de entrega dos materiais, será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Empenho a ser emitido pela Secretaria solicitante com a devida autorização do ordenador de despesas.

**3.3** Os locais de entrega dos bens, objeto deste registro de preços, estão listados no ANEXO IX.

## 4. DA ABERTURA

**4.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, dirigida pela Pregoeira designada, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Posição	Dia	Mês	Ano	Horário
Início do acolhimento das propostas e documentos de habilitação	29	12	2023	
Limite do acolhimento das propostas e documentos de habilitação	26	01	2024	
Data da realização do Pregão	26	01	2024	10:00
Processo nº	2022044636			
Tipo	MENOR PREÇO POR LOTE			
Prazo para impugnação	até 3 (três) dias úteis			
Data da publicação	26/01/2023			
Portal	www.comprasgovernamentais.gov.br			
Número da licitação no portal	0069/2023			

**4.2** Ocorrendo ponto facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

**4.3** O horário a que alude a Tabela do subitem 4.1, refere-se ao horário de Brasília/DF.

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  <b>Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel</b>  <b>Hospital Municipal da Japuíba</b></p>		<p><b>Processo nº 2022044636</b>  <b>Folha nº</b>  <b>Rubrica:</b></p>
---	--	--	--

## 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**5.1** Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta da:

Fonte: 12140000, Ficha:20221604

Dotação Orçamentária:33.3301.10.302.0228.2700.33903917.12140000

## 6. DO TIPO DE LICITAÇÃO

**6.1** O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**7.1** Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, devidamente credenciados junto ao provedor do sistema na página eletrônica **www.comprasgovernamentais.gov.br**, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pelo Município.

**7.2** Não serão admitidas na licitação:

**a)** as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**b)** as pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93, notadamente cônjuge, companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de agente público municipal ocupante de cargo cujas funções interfiram no processo de contratação pública, conforme posicionamento do TCU.

**7.3** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**7.3.1** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49,

**7.3.1.1** a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

**7.3.2** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus ANEXOS, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

**7.3.3** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**7.3.4** que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**7.3.5** que a proposta foi elaborada de forma independente.

## 8. DO CREDENCIAMENTO

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  <b>Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel</b>  <b>Hospital Municipal da Japuíba</b></p>	 <p>Hospital  Municipal  da Japuíba</p>	<p><b>Processo nº 2022044636</b>  <b>Folha nº</b>  <b>Rubrica:</b></p>
---	--	--	--

**8.1** Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao provedor do Sistema na página eletrônica **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

**8.2** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de uma chave de identificação e de uma senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**8.2.1** O licitante deverá dirigir-se ao provedor do sistema e solicitar seu registro, fornecendo todos os documentos que lhe forem solicitados.

**8.3** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**8.4** A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

**8.5** O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao Pregão Eletrônico.

## **9. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

**9.1** Observado o disposto nos itens 7 e 8 deste Edital, a participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br** no período compreendido entre o início e o encerramento do acolhimento das propostas, conforme item 4.1. deste Edital.

**9.2** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**9.3** Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**9.4** Ao licitante incumbirá, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.5** Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderão apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

**9.5.1** Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

## **10. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**10.1** A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo específico, a ser integralmente preenchido.

**10.1.1** Até a abertura da sessão, os licitantes deverão consignar na forma expressa no sistema eletrônico, o VALOR UNITÁRIO OFERTADO PARA O LOTE, podendo retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  <b>Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel</b>  <b>Hospital Municipal da Japuíba</b></p> 	<p><b>Processo nº 2022044636</b>  <b>Folha nº</b>  <b>Rubrica:</b></p>
---	---	--

**10.1.1.1** Não poderá ser incluído no registro da proposta eletrônica diretamente no **COMPASNET**, qualquer elemento que possa identificar o licitante, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

**10.1.1.2** A proposta enviada ao sistema em **ARQUIVO ANEXO**, junto com a documentação deverá ser identificada.

**10.1.2** O formulário de Proposta de Preços, ANEXO III, inclusive, se for o caso, detalhando a Planilha de Custos, e a Declaração Independente de Proposta, ANEXO II, somente serão utilizados pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.

**10.1.2.1** Os documentos solicitados no item 10.1.2, assim como, qualquer documento complementar à proposta solicitado pela Pregoeira, devem ser encaminhados no link “*anexar*”, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados do encerramento da etapa de lances.

**10.1.3** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada um dos materiais constantes do objeto desta licitação.

**10.1.4** No momento da apresentação da proposta vencedora, considerando o valor do preço total de cada item, a mesma deverá ser apresentada com, no máximo, 02 (duas) casas após a vírgula.

**10.2** A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**10.3** O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

**10.4** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.

**10.5** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

**10.6** Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 4.

**10.6.1** Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do ÓRGÃO SOLICITANTE, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

## **11. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**11.1** A partir do horário previsto no item 4.1 deste Edital, se dará a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**11.2** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as suas regras de aceitação.

	<p><b>Estado do Rio de Janeiro</b>  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  <b>Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel</b>  <b>Hospital Municipal da Japuíba</b></p>	 <p>Hospital Municipal da Japuíba</p>	<p><b>Processo nº 2022044636</b>  <b>Folha nº</b>  <b>Rubrica:</b></p>
---	---	--	--

**11.3** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**11.4** Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

**11.5** No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**11.6** Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserto em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão.

**11.7** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**11.8** Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no item 10.5.

**11.8.1** No caso de empate entre as propostas de menor preço e não sendo apresentados lances, sem prejuízo do disposto no item 11.3, será assegurada preferência como critério de desempate, sucessivamente, aos bens e serviços:

- (a) produzidos no país;
- (b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- (c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;
- (d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Persistindo o empate, o sorteio público será utilizado como critério de desempate.

## **12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**12.1** O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, na forma do item 6.

**12.2** O sistema eletrônico informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do item 12.3 deste Edital, cabendo decisão, pela Pregoeira, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, da negociação visando a redução do valor.

**12.3** Havendo empate no momento do julgamento das propostas será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

**12.3.1** Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

**12.3.2** Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  <b>Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel</b>  <b>Hospital Municipal da Japuíba</b></p> 	<p><b>Processo nº 2022044636</b>  <b>Folha nº</b>  <b>Rubrica:</b></p>
---	---	--

**a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

**b)** caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

**c)** na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior a melhor classificada.

**12.3.3** Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**12.4** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**12.4.1** Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 11.8 e/ou subitem 12.4 deste Edital, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

**12.5** O sistema gerará ata circunstanciada, da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**12.6** No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e nem a validade jurídica destes, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

### **13. DO CADASTRO DE RESERVA**

**13.1** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, sendo incluído, na respectiva ata, o registro dos que aceitarem cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

**13.1.1** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote;

**13.1.2** A apresentação de novas propostas, na forma deste item, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**13.2** Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

**a)** os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva

**b)** os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar o objeto em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

**13.2.1** Se houver mais de um licitante na situação de que trata a alínea **b**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  <b>Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel</b>  <b>Hospital Municipal da Japuíba</b></p>		<p><b>Processo nº 2022044636</b>  <b>Folha nº</b>  <b>Rubrica:</b></p>
---	--	--	--

**13.2.2** A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

**13.3** Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no item 12, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços.

**13.4** O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do primeiro colocado na Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

- a) cancelamento do registro do fornecedor, quando este descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, causados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

#### **14. DA HABILITAÇÃO**

**14.1** Efetuados os procedimentos previstos nos itens 12 e 13 deste Edital, será analisada a habilitação do licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, assim como os licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado para a formação do Cadastro de Reserva, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, ou através da apresentação de toda a documentação de habilitação previstos no item 14.2.

**14.1.1** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, deverão ser encaminhados até a data limite prevista no item 4.1 do Edital.

**14.1.2** Todos os documentos para fins habilitatórios deverão ser encaminhados devidamente escaneados no link “*anexar*”.

**14.1.3** Uma vez recebidos os documentos, a Pregoeira consultará o Cadastro de Fornecedores do Município, Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.

**14.1.4** Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 14.1.1, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo à Pregoeira declarar tal condição.

**14.2** Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação no certame:

##### **14.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**14.2.1.1** Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:



	<p><b>Estado do Rio de Janeiro</b>  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  <b>Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel</b>  <b>Hospital Municipal da Japuíba</b></p> 	<p><b>Processo nº 2022044636</b>  <b>Folha nº</b>  <b>Rubrica:</b></p>
---	--	--

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092 do Código Civil, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração.
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

#### **14.2.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**14.2.2.1** Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
  - c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;
  - c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;
  - c.2.1) Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do

	<p><b>Estado do Rio de Janeiro</b>  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  <b>Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel</b>  <b>Hospital Municipal da Japuíba</b></p>		<p><b>Processo nº 2022044636</b>  <b>Folha nº</b>  <b>Rubrica:</b></p>
---	---	--	--

Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

**c.3) Fazenda Municipal:** apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal.

**d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;**

**e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.**

**14.2.2.2** Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

**14.2.2.3** O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

**14.2.2.4** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **14.2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**14.2.3.1** Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**14.2.3.1.1** O licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

**14.2.3.1.2** Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

#### **14.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**14.2.4.1** Para fins de comprovação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**14.2.4.1.1** – cópia do registro ou cadastro do produto junto à ANVISA

**14.2.4.1.2** – autorização de funcionamento da empresa (AFE) emitida pela ANVISA

	<p><b>Estado do Rio de Janeiro</b>  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  <b>Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel</b>  <b>Hospital Municipal da Japuíba</b></p> 	<p><b>Processo nº 2022044636</b>  <b>Folha nº</b>  <b>Rubrica:</b></p>
---	--	--

**14.2.4.1.3** – atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação

**14.2.5** Declaração do licitante (ANEXO V) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de (18) dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de (16) dezesseis anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

**14.2.6** Declaração de que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem, na forma do ANEXO IV – Declaração de Inexistência de Penalidade.

**14.2.7** Caso o licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do ANEXO VI do Edital.

**14.3** Deverá ser encaminhado no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas, a contar do momento em que for declarado vencedor no certame, todos os documentos em original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**14.4** As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

**14.5** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pela própria Pregoeira, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela AUTORIDADE SUPERIOR na hipótese de existência de recursos.

**14.6** Se o licitante desatender às exigências previstas no item 14, a Pregoeira examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

## **15. DOS RECURSOS**

**15.1** O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se imediatamente após a declaração do vencedor pela Pregoeira, expondo os motivos por meio do sistema eletrônico. Na hipótese de ser aceito o recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual período, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido à Pregoeira.

**15.2.** As razões e contrarrazões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail **ssa.licitacao@angra.rj.gov.br**, com posterior envio do original, desde que observado o prazo de 3 (três) dias, contado a partir da declaração de vencedor do certame.

**15.3** A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o item 15.1.

**15.4** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

**15.5** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  <b>Hospital Municipal da Japuíba</b></p>		<p><b>Processo nº 2022044636</b>  <b>Folha nº</b>  <b>Rubrica:</b></p>
---	---	--	--

**15.6** As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio da Pregoeira que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

## **16. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA LAVRATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1** Não sendo interposto recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pela AUTORIDADE COMPETENTE. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a AUTORIDADE COMPETENTE adjudicará e homologará o procedimento.

**16.2** Uma vez homologado o resultado da licitação pela AUTORIDADE COMPETENTE, o licitante vencedor, assim como os licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, serão convocados, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para a lavratura da ata de registro de preços.

**16.2.1** Na Ata de Registro de Preços são registrados os preços, os fornecedores, os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e as condições a serem praticadas, conforme definido neste Edital e no Anexo I – Termo de Referência.

**16.3** Como condição para a lavratura da ata de registro de preços o vencedor, assim como os licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, deverão apresentar Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do Anexo II, em atendimento ao Decreto Estadual nº 43.150, de 24.08.11.

**16.4** Na hipótese de não atendimento do item 16.3 poderá o **ÓRGÃO GERENCIADOR** proceder à convocação dos demais licitantes, caso não tenha sido formado o Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

**16.5** Deixando o adjudicatário de lavrar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, após a licitação ter retornado a fase de habilitação pela Autoridade Superior, poderá a Pregoeira examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, caso não tenha sido formado o Cadastro de Reserva.

**16.6** Uma vez formado o Cadastro de Reserva, serão os fornecedores convocados na ordem de classificação.

**16.7** Uma vez lavrada a Ata de Registro de Preços o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e os **ÓRGÃOS ADERENTES** estarão aptos a proceder aos procedimentos para as respectivas contratações, estes últimos, desde que observadas as condições do item 18.

**16.8** O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal da PMAR: [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

## **17. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DOS ÓRGÃOS ADERENTES**

**17.2** Os bens, objeto do registro de preços, poderão ser contratados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelos Órgãos e Entidades do MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ora denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, conforme relação constante do Anexo VIII.

**17.2.1** A ata de registro de preços (Anexo VII) poderá ser aderida por quaisquer órgãos ou entidades do MUNICÍPIO, que não tenham participado do certame licitatório, ora denominados **ÓRGÃOS ADERENTES**.

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  <b>Hospital Municipal da Japuíba</b></p> 	<p><b>Processo nº 2022044636</b>  <b>Folha nº</b>  <b>Rubrica:</b></p>
---	--	--

**17.2.1.1** Podem também ser considerados **ÓRGÃOS ADERENTES** os órgãos ou entidades municipais, distritais, de outros estados e federais, resguardadas as disposições de cada ente, desde que atendido o item 22 deste Edital.

**17.3** As quantidades estimadas para a contratação pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e **ÓRGÃOS ADERENTES (Não Participantes)**, estão descritas no item 1.1 do Termo de Referência:

**17.4** O quantitativo decorrente da contratação pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** não ultrapassará, na totalidade, ao quíntuplo de cada item da ata de registro de preços e nem poderá exceder, por **ÓRGÃO ADERENTE**, a cem por cento do quantitativo de cada item desta licitação, registrados na Ata de Registro de Preços para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

**17.5** Cabe ao licitante consultar com antecedência os seus fornecedores, visando a adequada execução da Ata de Registro de Preços.

**17.6** É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

## **18. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE**

**18.1** O **ÓRGÃO ADERENTE** poderá, mediante prévia anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que devidamente comprovada a vantagem em sua utilização por meio da realização de pesquisa de mercado, aderir a Ata de Registro de Preços.

**18.2** O **ÓRGÃO GERENCIADOR** só poderá autorizar as adesões por **ÓRGÃO ADERENTE** municipal, distrital, de outros estados e federal após transcorrido metade do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e realizada a primeira contratação por **ÓRGÃO PARTICIPANTE**.

**18.3** O fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo **ÓRGÃO ADERENTE**.

**18.4** Desde que o fornecimento, objeto da adesão, não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** o fornecedor poderá contratar com o **ÓRGÃO ADERENTE**.

**18.5** Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO ADERENTE** deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes aos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e demais orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**18.6** O **ÓRGÃO ADERENTE** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores Municipais e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência da Controladoria Geral da União, para constatar a inexistência de penalidade cujo efeito ainda vigore.

**18.7** Compete ao **ÓRGÃO ADERENTE**:

- a) Aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b) Realizar os pagamentos relativos às suas contratações;
- c) Os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  <b>Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel</b>  <b>Hospital Municipal da Japuíba</b></p>		<p><b>Processo nº 2022044636</b>  <b>Folha nº</b>  <b>Rubrica:</b></p>
---	--	--	--

- d) A aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo registrar no Cadastro de Fornecedores do Municipais as penalidades aplicadas ou informá-las ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando se tratar dos órgãos ou entidades que não pertençam ao Município de Angra dos Reis.

**18.8 O ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá zelar para que o quantitativo total das contratações pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** observe o limite fixado no item 1.1 do Termo de Referência.

## **19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**19.1** O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Forem descumpridas as condições da ata de registro de preços;
- b) Não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**19.1.1** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas **a**, **b** e **d** do item 19.1 será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

**19.2** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

## **20. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**20.1** Realizada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

I–provisoriamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações consignadas no item 1.1, do TERMO DE REFERÊNCIA;

II–definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

**20.2** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução da contratação.

**20.3** Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  <b>Hospital Municipal da Japuíba</b></p>	 <p>Hospital  Municipal  da Japuíba</p>	<p><b>Processo nº 2022044636</b>  <b>Folha nº</b>  <b>Rubrica:</b></p>
---	---	--	--

## 21. DA GARANTIA, DA VALIDADE, DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

**21.1** O prazo será de 36 meses OnSite, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 do Código de Defesa do Consumidor.

**21.2** Os serviços de assistência técnica serão prestados pelo período de garantia oferecido pela licitante. Os serviços de garantia e revisões dos equipamentos deverão ser realizados nos locais instalados. Será responsabilidade do contratado os custos de deslocamento, hospedagem do profissional e outros necessários para revisão dos equipamentos.

**21.3** Os serviços de assistência técnica serão prestados no Município de Angra dos Reis em local indicado pelo Setor solicitante. Havendo necessidade de remoção do equipamento para a oficina credenciada durante o período da garantia, o custo do transporte ficará a cargo da licitante vencedora.

## 22. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**22.1** Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta-corrente da instituição financeira contratada pelo Município, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a emissão do empenho.

**22.2** No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta-corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta-corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

**22.3** O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**22.3.1** Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

**22.4** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**22.5** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao CONTRATADO, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculados *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

## 23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

**23.1** A inexecução da entrega, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverão ser graduadas de acordo com a gravidade da infração:

a) advertência;

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  <b>Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel</b>  <b>Hospital Municipal da Japuíba</b></p>	 <p>Hospital  Municipal  da Japuíba</p>	<p><b>Processo nº 2022044636</b>  <b>Folha nº</b>  <b>Rubrica:</b></p>
---	--	--	--

**b)** multa administrativa;

**c)** suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

**d)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**23.2** O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, contrato e das demais cominações legais.

**23.3** A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

**23.3.1** Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

**22.4** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

**23.4.1** A advertência e a multa, previstas nas alíneas **a** e **b**, do item 22.1, serão impostas pelo Ordenador de Despesa.

**23.4.2** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea **c**, do item 22.1, será imposta pelo próprio Secretário Municipal ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação da Secretaria Hospitalar.

**23.4.3** A aplicação da sanção prevista na alínea **d**, do item 22.1, é de competência exclusiva do Secretário Municipal.

**23.5** A multa administrativa, prevista na alínea **b**, do item 22.1:

**a)** corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor empenhado, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

**b)** poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

**c)** não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

**d)** deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

**e)** nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do empenho.

**23.6** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea **c**, do item 22.1:

**a)** não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

**b)** sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.





**23.7** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea **d**, do item 22.1, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

**23.7.1** A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**23.8** O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**23.9** Se o valor das multas previstas na alínea **b**, do item 22.1, e no item 22.8, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**23.10** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa da contratação, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**23.11** A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**23.11.1** Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**23.11.2** A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**23.11.2.1** A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas **a**, **b** e **c**, do item 22.1, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea **d**, do item 22.1.

**23.11.3** Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**23.12** A recusa injustificada do adjudicatário em entregar os bens dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do empenho, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

**23.13** As penalidades previstas no item 22.1 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

**23.13.1** Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Angra dos Reis, enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

**23.14** As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no Cadastro de Fornecedores do Município.

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  <b>Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel</b>  <b>Hospital Municipal da Japuíba</b></p>		<p><b>Processo nº 2022044636</b>  <b>Folha nº</b>  <b>Rubrica:</b></p>
---	--	--	--

## 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**24.1** É facultada à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**24.2** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa.

**24.3** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

**24.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**24.5** Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

**24.6** Acompanham este Edital os seguintes ANEXOS:

- I – Termo de Referência
- II – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- III – Modelo de Formulário de Proposta de Preços
- IV – Modelo de Declaração de inexistência de penalidade
- V – Modelo de Declaração para atendimento ao inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93
- VI – Modelo de Declaração para microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual e cooperativas enquadradas no art. 34, da lei nº 11.488, de 2007
- VII – Ata de Registro de Preços
- VIII – Relação dos Órgãos Participantes
- IX – Local de Entrega dos Bens

**24.7** A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

**24.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com auxílio da Pregoeira e da Equipe de Apoio.

**24.9** O foro da cidade do Angra dos Reis é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dele decorrentes.

Angra dos Reis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
 PREGOEIRA



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Hospital Municipal da Japuíba



Processo nº 2022044636  
Folha nº  
Rubrica:

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1-DO OBJETO

Registro de Preços de **EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES** para ampliação do parque tecnológico do HMJ através do **PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS INTEGRANTES DO SUS – PAHI**, atendendo às necessidades do Hospital Municipal da Japuíba – Fundação Jorge Elias Miguel

#### 1.1-DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	QUANT.	UNID.	CATMAT	DESCRIÇÃO
LOTE I				
01	01	Unid	458424	<b>Microscópio cirúrgico para cirurgias neurológicas, otorrinolaringológicas e reconstrutivas:</b> Corpo de microscópio com zoom motorizado apocromático com fator 1:6, com sistema de amortecimento de vibração ativo; sistema de <u>lente objetiva variável</u> motorizada, para o ajuste da distância focal de trabalho entre 200 mm (ou menor) à 500 mm (ou maior); estativa de solo com <u>freios eletromagnéticos em todos os eixos</u> , braço com extensão total de no mínimo 1.500 mm em relação ao eixo principal, altura do tubo binocular principal em relação ao solo de no mínimo 1.500 mm, eixo central da estativa com rotação de no mínimo +/-120 graus sem a movimentação dos rodízios; desbloqueio dos freios eletromagnéticos, controle do zoom, focalização, disparo da gravação de vídeo e foto e intensidade luminosa nas mãos através de joystick multifuncional; diafragma de campo luminoso com sistema de controle de abertura automático; monitor Touchscreen de no mínimo 24 polegadas HD integrado, que permite a visualização simultânea da imagem gerada pela câmera de vídeo e de parâmetros como, distância de trabalho, fator de zoom, magnificação total, intensidade luminosa etc., assim como permite acessar e controlar as funções do microscópio; software com interface gráfica e menus no idioma português; sistema de balanceamento motorizado guiado, através de passo a passo intuitivo do software em português; tubo principal binocular com ajuste de inclinação de no mínimo 0 a 180 graus, equipado com um par de oculares de encaixe com 12.5x, grande ocular, com ajuste de dioptria de +5/-5 dpt ou mais; sistema de iluminação integrada com fonte de luz por LED, com intensidade luminosa ajustável no joystick, com vida útil média de 50.000 h, com baixíssima emissão de calor e alta classificação CRI ou, sistema de iluminação por fibra óptica integrada, com lâmpada de Xênon de no mínimo 300 Watts, com intensidade luminosa ajustável no joystick; lâmpada reserva integrada também de Xênon de no mínimo 300 Watts, com sistema automático de troca rápida ao toque de um botão; ponte de coobservação lateral esquerdo/direita (carona) de 03 eixos, equipada com um tubo binocular reto e par de oculares de encaixe com 12.5x, grande ocular, com ajuste de dioptria de +5/-5 dpt ou mais; sistema de vídeo FullHD integrado e dentro do corpo do microscópio; pacote de rede Wireless para habilitar funcionalidades de redes "WLAN" e "WiFi Hot Spot", para permitir a troca de dados em rede compartilhada sem fio, assim como a conexão WiFi a dispositivos móveis; capa para proteção contra poeira; cabo de alimentação para a rede elétrica; tensão de alimentação 100-240 VAC; manual de operação no idioma português; garantia de fábrica de no mínimo 12 meses; assistência técnica autorizada por técnicos certificados em fábrica; deverá acompanhar pelo menos 30 capas para os primeiros (trinta) procedimentos.
LOTE II				
02	02	Unid	413540	<b>Videogastrosκόpio adulto eletrônico (Sistema de endoscopia digestiva) –</b> Imagem em alta definição (HD), cromoendoscopia digital ou ótica, com diâmetro de canal mínimo de 2,8mm; diâmetro externo do tubo de inserção entre 9,2mm e 9,8mm; o aparelho deve ser capaz de realizar magnificação digital e possuir conector eletrônico sem a necessidade de tampa de vedação; obrigatória



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Hospital Municipal da Japuiba



Processo nº 2022044636

Folha nº

Rubrica:

				compatibilidade com Item 05.
03	02	Unid	349135	<b>Videocolonoscópio adulto eletrônico (Sistema de videocolonoscopia)</b> – Imagem em alta definição (HD), cromoendoscopia digital ou ótica, com diâmetro de canal entre 3,7 e 3,8 mm; diâmetro externo do tubo de inserção entre 12mm e 13mm; o aparelho deve ser capaz de realizar magnificação digital, além de conector eletrônico sem a necessidade de tampa de vedação; obrigatória compatibilidade com Item 05.
04	02	Unid	463685	<b>Videobroncoscópio adulto eletrônico (sistema de videobroncoscopia):</b> Imagem em alta resolução e cromoendoscopia digital ou ótica, com diâmetro de canal mínimo de 2,8mm; diâmetro externo do tubo de inserção entre 5,5mm e 6,5mm; o aparelho deve possuir conector eletrônico sem a necessidade de tampa de vedação; obrigatória compatibilidade com Item 05.
05	02	Unid	387187	<b>Videoprocessadora de imagem de alta definição (sistema de captura de imagens de videoendoscópio, videocolonoscópio e videobroncoscópio):</b> compatível com os demais aparelhos dos itens 02, 03 e 04; deve possuir fonte de luz integrada com tecnologia por LED e cromoendoscopia sem o uso de corante; obrigatório acompanhar teste de vazamento para os endoscópios, e todos os acessórios e cabos para o perfeito funcionamento do sistema; <u>deverá acompanhar</u> : Nobreak com potência mínima de 2000 VA e 8 (oito) tomadas na saída, bivolt automático na entrada; monitor grau médico FullHD de no mínimo 24 polegadas; carrinho para acondicionamento de equipamentos de endoscopia, com estrutura rígida e resistente, braço articulado para monitor, 2 – 4 (dois a quatro) rodízios com freio.
LOTE III				
06	35	Unid	456628	<b>Monitor Multiparâmetros</b> – Tipo pré-configurado, modular, parâmetros mínimos: ECG, PNI, Pi, Spo2, Temp, Resp, DC; registros mínimo 8 Curvas Simultâneas; Tipo De Tela: Tela LCD, mínimo 15", alta resolução, conectividade de rede; com alarmes, completo com cabos e sensores para todos módulos mínimos exigidos, uso neonatal ao adulto. Formato relógio deverá mostrar HH/MM/SS (hora/minuto /segundo).
07	01	Unid	414642	<b>Eletroencefalógrafo</b> – Equipamento de Eletroencefalografia digital com amplificador com no mínimo 21 canais; Conversão A/D de no mínimo 16 bits; Filtros passa-altas e passa-baixas configuráveis com processamentos digitais de sinais; Sensibilidade: 1 a 1000 µV para Canais de EEG; Faixa de Frequência: 0,01 Hz a 100 Hz; Nível de ruído 2 µV rms ou menor; Impedância de Entrada: maior que 100 MΩ; Rejeição de modo comum: maior de 100dB; Frequência de amostragem de no mínimo 4000 Hz por canal. Deve possuir Mapeamento Cerebral. Teste de impedância dos eletrodos; Controle da amplitude do sinal. Permite expansão futura de recursos para exames de Vídeo EEG, Padrão Reverso, Potenciais Evocados Visuais e Cognitivos (P300), Polissonografia, Análise de Variação de Frequência Cardíaca e Amplitude Integrada (aEEG); O equipamento deve gerar relatório de forma automática, incluindo tendências, fragmentos de traços nativos e outros resultados de análise. Cabeçote (caixa de conexão de eletrodos) isolados eletricamente da rede elétrica. Alimentação por interface USB ou bateria; Deve acompanhar o equipamento: 01 (um) Estimulador Fótico para foto-estimulação com fixação e suporte; 01 (um) Pote de Pasta Condutora; 01 (um) Jogo de Eletrodos com no mínimo 25 unidades, com cabo de no mínimo 1,5 metro; <u>Deverá acompanhar Notebook com as seguintes especificações mínimas</u> : processador Intel Core I5, HD 500 GB ou SSD 250 GB, Memória de 8GB, Tela de 15", sistema operacional Windows 10 ou 11, alimentação bivolt. Deve acompanhar o equipamento todas as licenças de softwares e acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento.
08	03	Unid	309147	<b>Videolaringoscópio</b> – Endoscópio, tipo: videolaringoscópio, modelo: autoclavável, ângulo visão mínimo 70º, diâmetro aproximado: 10mm, acessórios: cabo de luz, empunhadora, zoom, comprimento aprox. 195mm; deverá acompanhar lâminas reutilizáveis.
09	10	Unid	367556	<b>Otoscópio</b> – Tipo: clínico, modelo: portátil; alimentação: pilha, características adicionais: cabo metal, regulador intensidade luminosa; componentes: 5 espéculos aço INOX 2,5; 3; 3,5; 4 e 8mm.
10	02	Unid	405431	<b>Sistema de Monitoramento de Pressão Intracraniana</b> – Monitoração dos valores de pressão, display LCD de alta resolução; monitor de temperatura



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Hospital Municipal da Japuiba



Processo nº 2022044636

Folha nº

Rubrica:

				intracraniana; sistema Plug and play; alarme visual e sonoro; leve e compacto; armazenamento e visualização da tendência histórica dos valores de pressão e temperatura a cada 2 minutos; capacidade de armazenamento dos valores até 96h; indicador de tipo de paciente e valor de PIC; contador de horas do cateter; com visualização da unidade de medida de PIC; <u>deverá acompanhar 10 unidades de cateter PIC compatível com equipamento:</u> para aplicação subdural, ventricular e/ou epidural, tamanho aproximado 4/5/6 Fr.
11	01	Unid	305065	<b>Analizador de composição corporal</b> (Sistema de Bioimpedância) – método: bioimpedância; função: massa celular corporal, extracelular, magra, gorda funções básicas: massa corporal, tx metabólica basal, água corp. total adicionais: água intracelular, extracelular, relação ecm/bcm; características adicionais: retância +ou-0,2%, amplitude 0-300 ohms, res. 0,1ohm; resistência: precisão + ou – 1% amplitude: 200-1500 ohms; resolução: 0,1 ohms; ângulo: ângulo de fase precisão +ou- 0,2%,0 a 20°,0,1ohms; portátil; deverá acompanhar eletrodos (08 pontos) para avaliação do paciente no leito e rodízios com suporte para o aparelho.
12	01	Unid	465027	<b>Bomba Injetora de Contraste</b> - Características mínimas: Bomba injetora de contraste de no mínimo uma cabeça. Cabeça injetora para no mínimo uma seringa, com capacidade de utilização que atenda a faixa de 75 a 125 ml, no mínimo. Deve possuir display digital com indicação dos parâmetros básicos de injeção e sistema de detecção de extravasamento.
13	01	Unid	303272	<b>Coagulômetro</b> - Coagulômetro de no mínimo um canal. Determinação no mínimo de: TP, TTPA, trombina, fibrinogênio e fatores de coagulação. Deve fornecer os resultados de TP em no mínimo atividade (%), INR e relação. O software deve permitir o armazenamento de pelo menos dos últimos 100 resultados e das curvas de TP e fibrinogênio. Deve possuir impressora embutida no equipamento. Tensão de acordo com a entidade solicitante.
14	01	Unid	435555	<b>Monitor Débito Cardíaco:</b> Monitor para medidas de débito cardíaco contínuo, minimamente invasivo, por pressão arterial; possibilidade de medida dos seguintes parâmetros pelo menos: débito cardíaco - DC, índice cardíaco - IC, volume sistólico - VS, volume sistólico indexado -VSI, variação de volume sistólico - VVS. O equipamento deverá contemplar os acessórios necessários para realizar as medidas de DC,IC,VS, VSI E VVS para no mínimo 5 procedimentos.Possuir Tecnologia totalmente digital com tela sensível ao toque, portas seriais, entrada USB, DATABOX, conector Ethernet, porta VGA-bivolt; fonte de alimentação externa. Deve acompanhar todos os cabos de conexões, necessários para o devido funcionamento do equipamento e suporte para fixação do monitor.
LOTE IV				
15	03	Unid	439011	<b>Ultrassom Portátil com 04 transdutores (Convexo, linear, setorial e endocavitário)</b> – Sistema de ultrassonografia digital de alta resolução portátil, c/ base com rodízios para transporte, aplicação multifuncional, conexão sem fio, capaz de realizar exames: abdominais, ginecológicos, obstétricos, vasculares, de mama, pequenas partes, músculo esquelético, cardiologia Adulta, pediátrica, neonatal e Transesofágico com as seguintes características técnicas mínimas: sistema operacional Windows; possuir bateria com autonomia de no mínimo 1 hora, que possibilite a visualização das imagens nos seguintes modos: B, M, Doppler Colorido, Doppler Pulsado, Doppler Contínuo, Power Doppler (angio) – todos modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas (colorize); monitor LCD ou LED de alta resolução com no mínimo 12"-15"; todos os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos de imagem B, M, Color Doppler, Doppler pulsado e ser multifrequenciais; inclinação independente da imagem modo B, Doppler pulsado e Doppler colorido para o transdutor linear; imagem trapezoidal para todos os transdutores lineares com aumento de no mínimo 20%; taxa de atualização (frame rate) com no mínimo 1.100 fps (quadros/seg), faixa dinâmica de no mínimo 280dB; função de harmonização automática de ganho para o modo bidimensional; ajuste automático da linha de espectro Doppler (escala e linha de base); software de harmônica de tecido de pulso invertido compatível com todos os transdutores; software de Composição de Imagens combinados com Harmônica de Tecidos e Doppler colorido; software para imagem do tipo estendida ou panorâmica com possibilidade de realizar anotações e medidas nas imagens adquiridas de até 60cm; software para medida automática da média-intimal; software de cardiologia com Doppler



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Hospital Municipal da Japuiba



Processo nº 2022044636

Folha nº

Rubrica:

				Contínuo, Doppler Tecidual; capacidade de magnificação da imagem, tanto em tempo real quanto com a imagem congelada; função "cine loop" com capacidade para armazenamento de, pelo menos, 200 imagens; painel de comando ergonômico e sistema de manuseio do cursor por "TrackBall", ou similar; desejável TGC físico com no mínimo 8 faixas para compensar a perda de energia sonora; deve possuir no mínimo duas portas USB; envio de imagens via Rede, Pendrive e Wireless; equipamento deve possuir HD ou SSD com capacidade não inferior a 500 GB; sistema para armazenamento de imagens estáticas (fotos) e imagens dinâmicas (clips) com recurso para exportar em formato Windows (JPEG) e DICOM; Equipamento deverá permitir as seguintes medidas: Modo B (distância, área, circunferência, ângulo), Modo M (tempo, distância e aceleração, frequência cardíaca), Doppler (velocidade, tempo, aceleração, frequência cardíaca, Relação Sístole/Diástole, Índice de Pulsatilidade com traçado automático), Função de medidas (IR e IP) com traçado automático do espectro de Doppler, profundidade máxima (penetração de imagem) de pelo menos 36 cm; Protocolo de comunicação padrão DICOM 3.0 com no mínimo: Storage, Print, Worklist; <u>transdutor Convexo</u> que atenda no mínimo a faixa de frequências de 1,0-2,0 a 5,0-6,0 MHz (aprox) com no mínimo 128 elementos e campo de visão de no mínimo 80°; <u>transdutor Linear</u> que atenda no mínimo a faixa de frequências de 4,0-6,0 a 12-13,0 MHz (aprox.) com no mínimo 192 elementos; <u>transdutor Endocavitário</u> que atenda no mínimo a faixa de frequências de 4,0 a 10,0 MHz (aprox.) com abertura de no mínimo 170 graus e 128 elementos (cristais); <u>transdutor Setorial</u> que atenda no mínimo a faixa de frequências de 2,0 a 4,0 MHz (aprox).
LOTE V				
16	01	Unid	403759	<b>Capela de Fluxo Laminar (manipulação de quimioterápicos)</b> – Material Base: Aço Inoxidável; Anticorrosivo; Tipo: Classe II A1, Hepa; Gabinete de trabalho construído em aço inox AISI 304; Motor com proteção térmica e regulagem eletrônica de velocidade para perda de pressão (pelo menos três velocidades); Pré-filtro mínimo classe G4 sintético para aumentar a durabilidade do HEPA; motor externo; Características Adicionais: Eficiência 99,99%, Partículas 0,3 Micron; Vidro temperado frontal tipo guilhotina; Assoalho removível para maior facilidade na limpeza; Alarme sonoro para ineficiência do motor; baixo nível de ruído; 05 Metros de duto em PVC flexível; Lâmpada LED; 01 Lâmpada UV de 15 W; 01 Válvula para gás ou vácuo; Deverá incluir sistema de alarme audiovisual para indicar a saturação do filtro quando a pressão do filtro absoluto exceder 50% da pressão inicial (IEST-RP-CC002.2); Manômetro diferencial de pressão; Horímetro para lâmpada UV; Horímetro para contagem de horas do funcionamento do equipamento; timer para lâmpada UV. Respeitar as normas ABNT NBR 13.700 e ISO CLASSE 5 conforme norma internacional ISO 14.644-1.
17	02	Unid	430311	<b>Capela de fluxo Laminar para manipulação de sólidos e líquidos</b> – Equipamento de fluxo unidirecional vertical, para a manipulação de materiais não contaminados; construída externamente em chapa de aço tratada com revestimento em epóxi eletrostático, câmara interna de trabalho totalmente em aço inoxidável AISI 304 e plataforma de trabalho removível para limpeza e sanitização; porta frontal em vidro temperado com deslocamento vertical tipo guilhotina e sistema de contrapesos que permite parar em qualquer ponto de seu curso; sistema de ventilação tipo siroco, com regulagem eletrônica interna da velocidade, para compensar eventual perda de pressão com o decorrer do tempo de uso; filtro absoluto do tipo hepa, plissado e emoldurado em aço galvanizado, classe a-3, com eficiência de 99,99% na retenção de partículas de até 0,3 microns, pré-filtro plissado sintético, moldura papelão; filtro hepa: tipo FEA 919 plissado, moldura galvanizada; display digital, indicador da pressão diferencial do filtro absoluto hepa, horímetro que indica minutos e horas corrido de funcionamento da cabine e outros parâmetros; oliva para gás, água ou vácuo e tomada elétrica já instalados na câmara de trabalho; iluminação da área de trabalho com lâmpada fluorescente de 20 watts e lâmpada germicida de 20 watts; dimensão interna de aproximadamente 51 x 71 x 60.
LOTE VI				
18	01	Unid	446109	<b>Câmara Mortuária</b> – capacidade: 12 corpos; tipo revestimento: revest. int. e ext. em aço inox; tipo bandejas: bandejas em inox c/ rodízios; tipo fechamento: ação



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Hospital Municipal da Japuiba



Processo nº 2022044636

Folha nº

Rubrica:

				combinada, sob pressão; componentes: termostato, iluminação interna, controle temperatura.
LOTE VII				
19	01	Unid	352060	<p><b>Poligrafo</b> - Sistema eletromédico computadorizado para realização de procedimentos de Hemodinâmica com 23 canais, montado e instalado integralmente em console móvel com os seguintes componentes: 1 Computador com a configuração mínima de 3,2 GHz, Intel Dual Core 64 Bits, mínimo de 4 Gb de memória RAM, disco rígido (HD) mínimo de 500 Gb, Gravador de DVD, teclado, mouse, impressora laser e Windows 7 ou superior, 02 monitores de vídeo LCD de 17 polegadas ou superior, 01 conjunto de amplificadores, interfaces e caixas de conexão para cateteres, acessórios para ECG, pressões invasivas e débito cardíaco (não inclui cateter), 01 programa de computador para Hemodinâmica com Débito Cardíaco, 01 programa de computador para análise pós exame, 01 mesa móvel (console) específica para a montagem e interconexão elétrica e funcional das partes envolvidas, com chave geral e demais elementos de instalação, proteção e isolamento elétrico necessários à constituição do Sistema Eletromédico. Características principais: canais de entrada: 12 ECG de superfície, 02 de pressão invasiva instantânea, 2 de pressão invasiva média, 2 para temperatura (para medida de débito cardíaco por termodiluição), 01 para SpO2 e 4 auxiliares para sinais externos. Arranjos: permite a configuração prévia de arranjos de canais, sensibilidades e filtros de acordo com a natureza ou fase do procedimento. Canais de saída: 02 canais analógicos e 01 de pulso de sincronismo. Gravação: por comando de início e fim com retroatividade programável até 80 segundos, exames gravados podem ser transferidos para CD/DVD ou pen-drive. Qualidade de sinal: conversão AD de 14 bits, resolução de 3,12 µV para ECG de superfície e 0,0625 mmHg para sinais de pressão. Impressão: por comando de início e fim ou por página durante o exame ou usando exame gravado. Especificação mínima: Medição de 1 a 999 ppm; Alerta sonoro; Memória; Registro de máximo; Auto Power Off; Display: LCD 3 dígitos; C/ iluminação; Exatidão: ±5% ou ±10ppm; Alimentação: uma bateria de 9 V para ECG de superfície e 0,0625 mmHg para sinais de pressão. Impressão: por comando de início e fim ou por página durante o exame ou usando exame gravado. Filtros configuráveis individualmente por canal: Para ECG: 60 Hz, passa baixas de 25, 50 e 100 Hz e passa altas de 0,05, 1 e 3 Hz; Para canais de pressão: passa baixas de 50 e 10 Hz. Cursores para medidas: Para valores absolutos ou diferenciais de pressão, intervalos de tempo, delimitar áreas para planimetria. Cálculos de parâmetros hemodinâmicos: permite o cálculo de resistências vasculares, shunt, índice de trabalho por batimento, gasto energético do ventrículo, área de valvas. Deve possuir programa que permite rever e reanalisar exames gravados em qualquer computador. Acessórios inclusos: 01 cabo de interligação ao amplificador, 02 cabos de paciente de 4 vias para eletrodos de membros com tiras de fixação, 02 cabos do transdutor de pressão, 01 cabo terra, 04 transdutores de pressão descartáveis, 01 suporte para transdutor, 01 aferidor dos canais de pressão, 04 eletrodos de membros com tira de fixação, 01 kit para Débito Cardíaco com caixa de distribuição de cateteres com cabo extensor do cateter, cabo do sensor do soro e 01 sensor de SpO2 adulto reutilizável.</p>
LOTE VIII				



20	04	Unid	364077	<p><b>Perfuradora Ossea</b> Perfurador ósseo: Pneumático, canulado e autoclavável. Com velocidade de trabalho no mínimo de 0 a 1.000 RPM e acionamento progressivo através de gatilho ou pedal. Mandril de aperto rápido e com ajuste de no mínimo 0 a 6,5 mm, para brocas. Mandril de alto torque com ajuste de 0 a 10 mm para utilização de fresas e raspas. Serra óssea: Pneumática, confeccionada em material leve, resistente e autoclavável. Turbina motora com capacidade mínima de 14.000 CPM e com acionamento progressivo através do gatilho ou pedal. Deve possuir sistema de trava de segurança. Acessórios mínimos: 01 caixa de esterilização; 04 brocas com diâmetro de no mínimo 5,0 mm aproximadamente; 04 lâminas; 01 válvula reguladora de pressão para nitrogênio ou ar comprimido medicinal; Mangueiras, conectores, adaptadores e todos os demais acessórios necessários e indispensáveis ao funcionamento do equipamento.</p>
----	----	------	--------	---

1.2 – Havendo divergência entre o produto descrito no CATMAT e o informado na descrição complementar, vale o informado na descrição complementar acima.

1.3 – Obrigatório entrega dos catálogos dos equipamentos para facilitar à visualização das propostas pela área técnica pela equipe de cotação.

1.4 – Os itens 02, 03, 04 e 05 precisam ter compatibilidade entre si.

## 2–DA JUSTIFICATIVA

2.1 – O Hospital Municipal da Japuíba, é referência regional para atendimentos de urgência e emergência 24 horas. Está localizado na rodovia entre os municípios de Mangaratiba e Paraty. Atendemos uma média de 350 atendimentos/dia pelo SPA, uma média de 300 internações /mês e 200 cirurgias realizadas mês entre urgências e eletivas

2.1.2 – Para atender a solicitação enviada através do OFÍCIO Nº 709/2021/FHMJ em 17 de dezembro de 2021, enviado a SES (Secretaria Estadual de Saúde-RJ) com objetivo de obter apoio Financeiro através do *Programa para Construir e/ou Reformar e/ou Equipar e/ou Mobiliar as Unidades Hospitalares do Interior do Estado do Rio de Janeiro* (PAHI).

2.2.1 – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA é uma autarquia Municipal com atendimento de média e alta complexidade ambulatorial, através de demanda espontânea e referenciada. É um hospital de “porta aberta”, com 150 leitos cadastrados no CNES 7354746, atendendo 24 horas por dia e em todos os dias da semana, sendo referência em atendimento de urgência e emergência com: classificação de risco, psiquiatria, cirurgia geral, traumatologia ortopedia adulto e pediátrica, clínico geral,





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Hospital Municipal da Japuíba



Processo nº 2022044636

Folha nº

Rubrica:

pediatria e bucomaxilo. Conta também com serviço de cirurgia urológica, neurocirurgia, vascular, oncologia e cirurgia ginecológica.

2.2.2 – As aquisições são necessárias para fortalecer a capacidade de diagnóstico e tratamento do Hospital Municipal da Japuíba, sendo este um hospital geral, em franca expansão de seu parque tecnológico e portas abertas em urgência e emergência para toda Baía da Ilha Grande; possui recentemente 20 leitos de Terapia Intensiva do Hospital Municipal da Japuíba foram habilitados através da Portaria n.º 220 GM/MS, de 27 de janeiro, de 2022.

2.2.3 – Sob a ótica da Resolução nº 7, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e, o dever do Estado em garantir acesso da população adscrita a esses leitos, nos termos da Portaria nº 895, de 31 de Março de 2017, que institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave [...] à terapia intensiva, solicitamos o registro de preços e aquisição dos itens 06, 07, 09, 10, 15, 16 e 17 da tabela acima (1.1).

2.3 – Considerando o aceite do processo pela SES, através do requerimento administrativo SEI-080010/001424/2021, que dispõe sobre aprovação dos equipamentos solicitados no OFÍCIO Nº 709/2021/FHMJ; solicitamos aquisição/registro de preços dos equipamentos acima.

### 3–DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A despesa decorrente desta aquisição correrá à conta da seguinte:

Fonte: 12140000, Ficha:20221604

Dotação Orçamentária:33.3301.10.302.0228.2700.33903917.12140000

### 4–DOS PRAZOS

#### 4.1–DA ENTREGA

4.1.1 O prazo de entrega dos materiais, será no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da(o) Ordem de Fornecimento e/ou Empenho a ser emitida pela Secretaria solicitante com a devida autorização do ordenador de despesas.

#### 4.2 – DA PROPOSTA

4.2.1 –O prazo de validade será de 60 (sessenta) dias, da data de entrega da proposta.

4.2.2 – A ATA de Registro de Preços terá validade de 12 meses a partir da data de sua assinatura.

#### 4.3–DA GARANTIA/VALIDADE/ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.3.1– O prazo será de 36 meses On Site, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 do Código de Defesa do Consumidor.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel**  
**Hospital Municipal da Japuíba**



**Processo nº 2022044636**

**Folha nº**

**Rubrica:**

4.3.2—O(s) serviço(s) de assistência técnica será(ão) prestado(s) pelo período de garantia oferecido pela licitante. Os serviços de garantia e revisões dos equipamentos deverão ser realizados no(s) local(is) instalados. Será responsabilidade do contratado os custos de deslocamento, hospedagem do profissional e outros necessários para revisão dos equipamentos

4.3.3 – O(s) serviço(s) de assistência técnica será(ão) prestado(s) no Município de Angra dos Reis em local indicado pelo Setor solicitante. Havendo necessidade de remoção do equipamento para a oficina credenciada durante o período da garantia, o custo do transporte ficará a cargo da licitante vencedora.

#### 4.4 – PAGAMENTO

4.4.1—O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança no Hospital Municipal da Japuíba, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

4.4.2 – A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se o(s) produto(s)/ bem(ns) estiverem em desacordo com as especificações constantes do Edital de Pregão.

#### 5 – DO LOCAL DE ENTREGA

O objeto solicitado deverá ser entregue na Rua Japoranga, 1700, Japuíba (Cunhambebe), Angra dos Reis/RJ – 23.934-055, com a devida ciência do responsável da Secretaria solicitante, no período compreendido entre 9h e 16h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais.

#### 6 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1—Efetuada a entrega, e ciência do Setor Solicitante, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a seguir:

I—provisoriamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações consignadas no item 1.2, deste TERMO DE REFERÊNCIA;

II—definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

6.2—O recebimento provisório ou definitivo pelo Setor, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

#### 7 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

	<p><b>Estado do Rio de Janeiro</b>  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  <b>Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel</b>  <b>Hospital Municipal da Japuíba</b></p>	 <p>Hospital Municipal da Japuiba</p>	<p><b>Processo nº 2022044636</b>  <b>Folha nº</b>  <b>Rubrica:</b></p>
---	---	--	--

As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste Termo, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

## 7.1 – DA CONTRATADA

7.1.1–Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

7.1.2 – Fornecer os materiais de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

7.1.3 – Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais no local da entrega.

7.1.4 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

7.1.5–Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

7.1.6–Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais, respondendo por si e por seus sucessores.

7.1.7–Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da notificação do Setor Solicitante.

7.1.8 – Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

7.1.9 – Efetuar a entrega dos materiais, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

## 7.2–DA CONTRATANTE

7.2.1–Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

7.2.2 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

7.2.3–Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

7.2.4–Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a Carimbo e assinatura do responsável comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

	<p><b>Estado do Rio de Janeiro</b>  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  <b>Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel</b>  <b>Hospital Municipal da Japuíba</b></p>		<p><b>Processo nº 2022044636</b>  <b>Folha nº</b>  <b>Rubrica:</b></p>
---	---	--	--

7.2.5 – Prestar informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

7.2.6–Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo das penalidades cabíveis.

## 8–DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da aquisição e seu recebimento, caberá ao servidor designado pelo Hospital Municipal da Japuíba e/ou servidor responsável pelo setor solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto, bem como o Decreto Municipal nº 10.858/2018, que versa sobre fiscalização de contratos, quando forem pertinentes a contratação.

## 9 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 – cópia do registro ou cadastro do produto junto à ANVISA;

9.2 – apresentar autorização de funcionamento da empresa (AFE) emitida pela ANVISA.

9.3 – Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

## 10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento, os interessados:

- I) cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, e dissolução, processo de liquidação e em consórcio ou associados de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- II) suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- III) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- IV) cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;
- V) que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
- VI) constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Hospital Municipal da Japuíba



Processo nº 2022044636

Folha nº

Rubrica:

Angra dos Reis \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do Diretor Médico

Aprovo, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do Secretário Hospitalar

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  <b>Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel</b>  <b>Hospital Municipal da Japuíba</b></p>		<p><b>Processo nº 2022044636</b>  <b>Folha nº</b>  <b>Rubrica:</b></p>
---	--	--	--

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Local e data:

À Sra. Pregoeira

Ref.: Pregão Eletrônico nº 0069/2023

A Empresa, (NOME DA ENTIDADE), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (ENDEREÇO COMPLETO), neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa.

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação.

d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação.

e) que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do ÓRGÃO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas.

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)  
Carimbo da Pessoa Jurídica com CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel Hospital Municipal da Japuíba</p>		<p>Processo nº 2022044636 Folha nº Rubrica:</p>
---	--	--	---

### ANEXO III

### MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e data:

À Sra. Pregoeira

Ref.: Pregão Eletrônico nº 0069/2023

A Empresa, (NOME DA ENTIDADE), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (ENDEREÇO COMPLETO), neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, inteira submissão ao Edital do Pregão Eletrônico nº 0069/2023 e seu respectivo Termo de Referência, correspondente a licitação a qual está vinculada. E que nos preços abaixo ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Pregão, abrangendo todos os custos com materiais e serviços necessários a entrega dos itens em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

**OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL ( ) SIM ( ) NÃO**

ITEM	QUANT.	UNID.	CATMAT	DESCRIÇÃO
LOTE I				
01	01	Unid	458424	<b>Microscópio cirúrgico para cirurgias neurológicas, otorrinolaringológicas e reconstrutivas:</b> Corpo de microscópio com zoom motorizado apocromático com fator 1:6, com sistema de amortecimento de vibração ativo; sistema de lente objetiva variável motorizada, para o ajuste da distância focal de trabalho entre 200 mm (ou menor) à 500 mm (ou maior); estativa de solo com freios eletromagnéticos em todos os eixos, braço com extensão total de no mínimo 1.500 mm em relação ao eixo principal, altura do tubo binocular principal em relação ao solo de no mínimo 1.500 mm, eixo central da estativa com rotação de no mínimo +/-120 graus sem a movimentação dos rodízios; desbloqueio dos freios eletromagnéticos, controle do zoom, focalização, disparo da gravação de vídeo e foto e intensidade luminosa nas mãos através de joystick multifuncional; diafragma de campo luminoso com sistema de controle de abertura automático; monitor Touchscreen de no mínimo 24 polegadas HD integrado, que permite a visualização simultânea da imagem gerada pela câmera de vídeo e de parâmetros como, distância de trabalho, fator de zoom, magnificação total, intensidade luminosa etc., assim como permite acessar e controlar as funções do microscópio; software com interface gráfica e menus no idioma português; sistema de balanceamento motorizado guiado, através de passo a passo



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Hospital Municipal da Japuiba



Processo nº 2022044636

Folha nº

Rubrica:

				intuitivo do software em português; tubo principal binocular com ajuste de inclinação de no mínimo 0 a 180 graus, equipado com um par de oculares de encaixe com 12.5x, grande ocular, com ajuste de dioptria de +5/-5 dpt ou mais; sistema de iluminação integrada com fonte de luz por LED, com intensidade luminosa ajustável no joystick, com vida útil média de 50.000 h, com baixíssima emissão de calor e alta classificação CRI ou, sistema de iluminação por fibra óptica integrada, com lâmpada de Xênon de no mínimo 300 Watts, com intensidade luminosa ajustável no joystick; lâmpada reserva integrada também de Xênon de no mínimo 300 Watts, com sistema automático de troca rápida ao toque de um botão; ponte de coobservação lateral esquerdo/direita (carona) de 03 eixos, equipada com um tubo binocular reto e par de oculares de encaixe com 12.5x, grande ocular, com ajuste de dioptria de +5/-5 dpt ou mais; sistema de vídeo FullHD integrado e dentro do corpo do microscópio; pacote de rede Wireless para habilitar funcionalidades de redes "WLAN" e "WiFi Hot Spot", para permitir a troca de dados em rede compartilhada sem fio, assim como a conexão WiFi a dispositivos móveis; capa para proteção contra poeira; cabo de alimentação para a rede elétrica; tensão de alimentação 100-240 VAC; manual de operação no idioma português; garantia de fábrica de no mínimo 12 meses; assistência técnica autorizada por técnicos certificados em fábrica; deverá acompanhar pelo menos 30 capas para os primeiros (trinta) procedimentos.
LOTE II				
02	02	Unid	413540	<b>Videogastrosκόpio adulto eletrônico (Sistema de endoscopia digestiva)</b> – Imagem em alta definição (HD), cromoendoscopia digital ou ótica, com diâmetro de canal mínimo de 2,8mm; diâmetro externo do tubo de inserção entre 9,2mm e 9,8mm; o aparelho deve ser capaz de realizar magnificação digital e possuir conector eletrônico sem a necessidade de tampa de vedação; obrigatória compatibilidade com Item 05.
03	02	Unid	349135	<b>Videocolonoscópio adulto eletrônico (Sistema de videocolonoscopia)</b> – Imagem em alta definição (HD), cromoendoscopia digital ou ótica, com diâmetro de canal entre 3,7 e 3,8 mm; diâmetro externo do tubo de inserção entre 12mm e 13mm; o aparelho deve ser capaz de realizar magnificação digital, além de conector eletrônico sem a necessidade de tampa de vedação; obrigatória compatibilidade com Item 05.
04	02	Unid	463685	<b>Videobroncoscópio adulto eletrônico (sistema de videobroncoscopia):</b> Imagem em alta resolução e cromoendoscopia digital ou ótica, com diâmetro de canal mínimo de 2,8mm; diâmetro externo do tubo de inserção entre 5,5mm e 6,5mm; o aparelho deve possuir conector eletrônico sem a necessidade de tampa de vedação; obrigatória compatibilidade com Item 05.
05	02	Unid	387187	<b>Videoprocessadora de imagem de alta definição (sistema de captura de imagens de videoendoscópio, videocolonoscópio e videobroncoscópio):</b> <u>compatível com os demais aparelhos dos itens 02, 03 e 04</u> ; deve possuir fonte de luz integrada com tecnologia por LED e cromoendoscopia sem o uso de corante; obrigatório acompanhar teste de vazamento para os endoscópios, e todos os acessórios e cabos para o perfeito funcionamento do sistema; <u>deverá acompanhar</u> : Nobreak com potência mínima de 2000 VA e 8 (oito) tomadas na saída, bivolt automático na entrada; monitor grau médico FullHD de no mínimo 24 polegadas; carrinho para acondicionamento de equipamentos de endoscopia, com estrutura rígida e resistente, braço articulado para monitor, 2 – 4 (dois a quatro) rodízios com freio.
LOTE III				
06	35	Unid	456628	<b>Monitor Multiparâmetros</b> – Tipo pré-configurado, modular, parâmetros mínimos: ECG, PNI, Pi, Spo2, Temp, Resp, DC; registros mínimo 8 Curvas Simultâneas; Tipo De Tela: Tela LCD, mínimo 15", alta resolução, conectividade de rede; com alarmes, completo com cabos e sensores para todos módulos mínimos exigidos, uso neonatal ao adulto. Formato relógio deverá mostrar HH/MM/SS (hora/minuto /segundo).
07	01	Unid	414642	<b>Eletroencefalógrafo</b> – Equipamento de Eletroencefalografia digital com amplificador com no mínimo 21 canais; Conversão A/D de no mínimo 16 bits; Filtros passa-altas e passa-baixas configuráveis com processamentos digitais de sinais; Sensibilidade: 1 a 1000 µV para Canais de EEG; Faixa de Frequência: 0,01 Hz a 100 Hz; Nível de ruído 2 µV rms ou menor; Impedância de Entrada: maior que 100 MΩ; Rejeição de modo comum: maior de 100dB; Frequência de amostragem de no mínimo 4000 Hz por canal. Deve possuir





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Hospital Municipal da Japuiba



Processo nº 2022044636

Folha nº

Rubrica:

				Mapeamento Cerebral. Teste de impedância dos eletrodos; Controle da amplitude do sinal. Permite expansão futura de recursos para exames de Vídeo EEG, Padrão Reverso, Potenciais Evocados Visuais e Cognitivos (P300), Polissonografia, Análise de Variação de Frequência Cardíaca e Amplitude Integrada (aEEG); O equipamento deve gerar relatório de forma automática, incluindo tendências, fragmentos de traços nativos e outros resultados de análise. Cabeçote (caixa de conexão de eletrodos) isolados eletricamente da rede elétrica. Alimentação por interface USB ou bateria; Deve acompanhar o equipamento: 01 (um) Estimulador Fótico para foto-estimulação com fixação e suporte; 01 (um) Pote de Pasta Condutora; 01 (um) Jogo de Eletrodos com no mínimo 25 unidades, com cabo de no mínimo 1,5 metro; <u>Deverá acompanhar Notebook com as seguintes especificações mínimas: processador Intel Core i5, HD 500 GB ou SSD 250 GB, Memória de 8GB, Tela de 15", sistema operacional Windows 10 ou 11, alimentação bivolt. Deve acompanhar o equipamento todas as licenças de softwares e acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento.</u>
08	03	Unid	309147	<b>Videolaringoscópio</b> – Endoscópio, tipo: videolaringoscópio, modelo: autoclavável, ângulo visão mínimo 70°, diâmetro aproximado: 10mm, acessórios: cabo de luz, empunhadura, zoom, comprimento aprox. 195mm; deverá acompanhar lâminas reutilizáveis.
09	10	Unid	367556	<b>Otoscópio</b> – Tipo: clínico, modelo: portátil; alimentação: pilha, características adicionais: cabo metal, regulador intensidade luminosa; componentes: 5 espéculos aço INOX 2,5; 3; 3,5; 4 e 8mm.
10	02	Unid	405431	<b>Sistema de Monitoramento de Pressão Intracraniana</b> – Monitoração dos valores de pressão, display LCD de alta resolução; monitor de temperatura intracraniana; sistema Plug and play; alarme visual e sonoro; leve e compacto; armazenamento e visualização da tendência histórica dos valores de pressão e temperatura a cada 2 minutos; capacidade de armazenamento dos valores até 96h; indicador de tipo de paciente e valor de PIC; contador de horas do cateter; com visualização da unidade de medida de PIC; <u>deverá acompanhar 10 unidades de catéter PIC compatível com equipamento: para aplicação subdural, ventricular e/ou epidural, tamanho aproximado 4/5/6 Fr.</u>
11	01	Unid	305065	<b>Analizador de composição corporal</b> (Sistema de Bioimpedância) – método: bioimpedância; função: massa celular corporal, extracelular, magra, gorda funções básicas: massa corporal, tx metabólica basal, água corp. total adicionais: água intracelular, extracelular, relação ecm/bcm; características adicionais: retância +ou-0,2%, amplitude 0-300 omhs, res. 0,1ohm; resistência: precisão + ou – 1% amplitude: 200-1500 ohms; resolução: 0,1 ohms; ângulo: ângulo de fase precisão +ou- 0,2%,0 a 20°,0,1omhs; portátil; deverá acompanhar eletrodos (08 pontos) para avaliação do paciente no leito e rodízios com suporte para o aparelho.
12	01	Unid	465027	<b>Bomba Injetora de Contraste</b> - Características mínimas: Bomba injetora de contraste de no mínimo uma cabeça. Cabeça injetora para no mínimo uma seringa, com capacidade de utilização que atenda a faixa de 75 a 125 ml, no mínimo. Deve possuir display digital com indicação dos parâmetros básicos de injeção e sistema de detecção de extravasamento.
13	01	Unid	303272	<b>Coagulômetro</b> - Coagulômetro de no mínimo um canal. Determinação no mínimo de: TP, TTPA, trombina, fibriogênio e fatores de coagulação. Deve fornecer os resultados de TP em no mínimo atividade (%), INR e relação. O software deve permitir o armazenamento de pelo menos dos últimos 100 resultados e das curvas de TP e fibrinogênio. Deve possuir impressora embutida no equipamento. Tensão de acordo com a entidade solicitante.
14	01	Unid	435555	<b>Monitor Débito Cardíaco:</b> Monitor para medidas de débito cardíaco contínuo, minimamente invasivo, por pressão arterial; possibilidade de medida dos seguintes parâmetros pelo menos: débito cardíaco - DC, índice cardíaco - IC, volume sistólico - VS, volume sistólico indexado -VSI, variação de volume sistólico - VVS. O equipamento deverá contemplar os acessórios necessários para realizar as medidas de DC,IC,VS, VSI E VVS para no mínimo 5 procedimentos.Possuir Tecnologia totalmente digital com tela sensível ao toque, portas seriais, entrada USB, DATABOX, conector Ethernet, porta VGA-bivolt; fonte de alimentação externa. Deve acompanhar todos os cabos de conexões, necessários para o devido funcionamento do equipamento e suporte para fixação do monitor.



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Hospital Municipal da Japuiba



Processo nº 2022044636

Folha nº

Rubrica:

LOTE IV				
15	03	Unid	439011	<p><b>Ultrassom Portátil com 04 transdutores (Convexo, linear, setorial e endocavitário)</b> – Sistema de ultrassonografia digital de alta resolução portátil, c/ base com rodízios para transporte, aplicação multifuncional, conexão sem fio, capaz de realizar exames: abdominais, ginecológicos, obstétricos, vasculares, de mama, pequenas partes, músculo esquelético, cardiologia Adulta, pediátrica, neonatal e Transesofágico com as seguintes características técnicas mínimas: sistema operacional Windows; possuir bateria com autonomia de no mínimo 1 hora, que possibilite a visualização das imagens nos seguintes modos: B, M, Doppler Colorido, Doppler Pulsado, Doppler Contínuo, Power Doppler (angio) – todos modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas (colorize); monitor LCD ou LED de alta resolução com no mínimo 12"-15"; todos os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos de imagem B, M, Color Doppler, Doppler pulsado e ser multifrequenciais; inclinação independente da imagem modo B, Doppler pulsado e Doppler colorido para o transdutor linear; imagem trapezoidal para todos os transdutores lineares com aumento de no mínimo 20%; taxa de atualização (frame rate) com no mínimo 1.100 fps (quadros/seg), faixa dinâmica de no mínimo 280dB; função de harmonização automática de ganho para o modo bidimensional; ajuste automático da linha de espectro Doppler (escala e linha de base); software de harmônica de tecido de pulso invertido compatível com todos os transdutores; software de Composição de Imagens combinados com Harmônica de Tecidos e Doppler colorido; software para imagem do tipo estendida ou panorâmica com possibilidade de realizar anotações e medidas nas imagens adquiridas de até 60cm; software para medida automática da média-intimal; software de cardiologia com Doppler Contínuo, Doppler Tecidual; capacidade de magnificação da imagem, tanto em tempo real quanto com a imagem congelada; função "cine loop" com capacidade para armazenamento de, pelo menos, 200 imagens; painel de comando ergonômico e sistema de manuseio do cursor por "TrackBall", ou similar; desejável TGC físico com no mínimo 8 faixas para compensar a perda de energia sonora; deve possuir no mínimo duas portas USB; envio de imagens via Rede, Pendrive e Wireless; equipamento deve possuir HD ou SSD com capacidade não inferior a 500 GB; sistema para armazenamento de imagens estáticas (fotos) e imagens dinâmicas (clips) com recurso para exportar em formato Windows (JPEG) e DICOM; Equipamento deverá permitir as seguintes medidas: Modo B (distância, área, circunferência, ângulo), Modo M (tempo, distância e aceleração, frequência cardíaca), Doppler (velocidade, tempo, aceleração, frequência cardíaca, Relação Sístole/Diástole, Índice de Pulsatilidade com traçado automático), Função de medidas (IR e IP) com traçado automático do espectro de Doppler, profundidade máxima (penetração de imagem) de pelo menos 36 cm; Protocolo de comunicação padrão DICOM 3.0 com no mínimo: Storage, Print, Worklist; <u>transdutor Convexo</u> que atenda no mínimo a faixa de frequências de 1,0-2,0 a 5,0-6,0 MHz (aprox) com no mínimo 128 elementos e campo de visão de no mínimo 80°; <u>transdutor Linear</u> que atenda no mínimo a faixa de frequências de 4,0-6,0 a 12-13,0 MHz (aprox.) com no mínimo 192 elementos; <u>transdutor Endocavitário</u> que atenda no mínimo a faixa de frequências de 4,0 a 10,0 MHz (aprox.) com abertura de no mínimo 170 graus e 128 elementos (cristais); <u>transdutor Setorial</u> que atenda no mínimo a faixa de frequências de 2,0 a 4,0 MHz (aprox).</p>
LOTE V				
16	01	Unid	403759	<p><b>Capela de Fluxo Laminar (manipulação de quimioterápicos)</b> – Material Base: Aço Inoxidável; Anticorrosivo; Tipo: Classe II A1, Hepa; Gabinete de trabalho construído em aço inox AISI 304; Motor com proteção térmica e regulagem eletrônica de velocidade para perda de pressão (pelo menos três velocidades); Pré-filtro mínimo classe G4 sintético para aumentar a durabilidade do HEPA; motor externo; Características Adicionais: Eficiência 99,99%, Partículas 0,3 Micron; Vidro temperado frontal tipo guilhotina; Assoalho removível para maior facilidade na limpeza; Alarme sonoro para ineficiência do motor; baixo nível de ruído; 05 Metros de duto em PVC flexível; Lâmpada LED; 01 Lâmpada UV de 15 W; 01 Válvula para gás ou vácuo; Deverá incluir sistema de alarme audiovisual para indicar a saturação do filtro quando a pressão do filtro absoluto exceder 50% da pressão inicial (IEST-RP-CC002.2); Manômetro diferencial de pressão; Horímetro para lâmpada UV; Horímetro para contagem de horas do funcionamento do equipamento; timer para lâmpada UV. Respeitar as normas ABNT NBR 13.700 e ISO CLASSE 5 conforme norma internacional</p>



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Hospital Municipal da Japuíba



Processo nº 2022044636

Folha nº

Rubrica:

				ISO 14.644-1.
17	02	Unid	430311	<b>Capela de fluxo Laminar para manipulação de sólidos e líquidos –</b> Equipamento de fluxo unidirecional vertical, para a manipulação de materiais não contaminados; construída externamente em chapa de aço tratada com revestimento em epóxi eletrostático, câmara interna de trabalho totalmente em aço inoxidável AISI 304 e plataforma de trabalho removível para limpeza e sanitização; porta frontal em vidro temperado com deslocamento vertical tipo guilhotina e sistema de contrapesos que permite parar em qualquer ponto de seu curso; sistema de ventilação tipo siroco, com regulagem eletrônica interna da velocidade, para compensar eventual perda de pressão com o decorrer do tempo de uso; filtro absoluto do tipo hepa, plissado e emoldurado em aço galvanizado, classe a-3, com eficiência de 99,99% na retenção de partículas de até 0,3 microns, pré-filtro plissado sintético, moldura papelão; filtro hepa: tipo FEA 919 plissado, moldura galvanizada; display digital, indicador da pressão diferencial do filtro absoluto hepa, horímetro que indica minutos e horas corrido de funcionamento da cabine e outros parâmetros; oliva para gás, água ou vácuo e tomada elétrica já instalados na câmara de trabalho; iluminação da área de trabalho com lâmpada fluorescente de 20 watts e lâmpada germicida de 20 watts; dimensão interna de aproximadamente 51 x 71 x 60.
LOTE VI				
18	01	Unid	446109	<b>Câmara Mortuária –</b> capacidade: 12 corpos; tipo revestimento: revest. int. e ext. em aço inox; tipo bandejas: bandejas em inox c/ rodízios; tipo fechamento: ação combinada, sob pressão; componentes: termostato, iluminação interna, controle temperatura.
LOTE VII				
19	01	Unid	352060	<b>Poligrafo -</b> Sistema eletromédico computadorizado para realização de procedimentos de Hemodinâmica com 23 canais, montado e instalado integralmente em console móvel com os seguintes componentes: 1 Computador com a configuração mínima de 3,2 GHz, Intel Dual Core 64 Bits, mínimo de 4 Gb de memória RAM, disco rígido (HD) mínimo de 500 Gb, Gravador de DVD, teclado, mouse, impressora laser e Windows 7 ou superior, 02 monitores de vídeo LCD de 17 polegadas ou superior, 01 conjunto de amplificadores, interfaces e caixas de conexão para cateteres, acessórios para ECG, pressões invasivas e débito cardíaco (não inclui cateter), 01 programa de computador para Hemodinâmica com Débito Cardíaco, 01 programa de computador para análise pós exame, 01 mesa móvel (console) específica para a montagem e interconexão elétrica e funcional das partes envolvidas, com chave geral e demais elementos de instalação, proteção e isolamento elétrico necessários à constituição do Sistema Eletromédico. Características principais: canais de entrada: 12 ECG de superfície, 02 de pressão invasiva instantânea, 2 de pressão invasiva média, 2 para temperatura (para medida de débito cardíaco por termodiluição), 01 para SpO2 e 4 auxiliares para sinais externos. Arranjos: permite a configuração prévia de arranjos de canais, sensibilidade e filtros de acordo com a natureza ou fase do procedimento. Canais de saída: 02 canais analógicos e 01 de pulso de sincronismo. Gravação: por comando de início e fim com retroatividade programável até 80 segundos, exames gravados podem ser transferidos para CD/DVD ou pen-drive. Qualidade de sinal: conversão AD de 14 bits, resolução de 3,12 µV para ECG de superfície e 0,0625 mmHg para sinais de pressão. Impressão: por comando de início e fim ou por página durante o exame ou usando exame gravado. Especificação mínima: Medição de 1 a 999 ppm; Alerta sonoro; Memória; Registro de máximo; Auto Power Off; Display: LCD 3 dígitos; C/ iluminação; Exatidão: ±5% ou ±10ppm; Alimentação: uma bateria de 9 V para ECG de superfície e 0,0625 mmHg para sinais de pressão. Impressão: por comando de início e fim ou por página durante o exame ou usando exame gravado. Filtros configuráveis individualmente por canal: Para ECG: 60 Hz, passa baixas de 25, 50 e 100 Hz e passa altas de 0,05, 1 e 3 Hz; Para canais de pressão: passa baixas de 50 e 10 Hz. Cursores para medidas: Para valores absolutos ou diferenciais de pressão, intervalos de tempo, delimitar áreas para planimetria. Cálculos de parâmetros hemodinâmicos: permite o cálculo de resistências vasculares, shunt, índice de trabalho por batimento, gasto energético do ventrículo, área de valvas. Deve possuir programa que permite rever e reanalisar exames gravados em qualquer



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Hospital Municipal da Japuíba



Processo nº 2022044636

Folha nº

Rubrica:

				computador. Acessórios inclusos: 01 cabo de interligação ao amplificador, 02 cabos de paciente de 4 vias para eletrodos de membros com tiras de fixação, 02 cabos do transdutor de pressão, 01 cabo terra, 04 transdutores de pressão descartáveis, 01 suporte para transdutor, 01 aferidor dos canais de pressão, 04 eletrodos de membros com tira de fixação, 01 kit para Débito Cardíaco com caixa de distribuição de cateteres com cabo extensor do cateter, cabo do sensor do soro e 01 sensor de SpO2 adulto reutilizável.
LOTE VIII				
20	04	Unid	364077	<b>Perfuradora Ossea</b> Perfurador ósseo: Pneumático, canulado e autoclavável. Com velocidade de trabalho no mínimo de 0 a 1.000 RPM e acionamento progressivo através de gatilho ou pedal. Mandril de aperto rápido e com ajuste de no mínimo 0 a 6,5 mm, para brocas. Mandril de alto torque com ajuste de 0 a 10 mm para utilização de fresas e raspas. Serra óssea: Pneumática, confeccionada em material leve, resistente e autoclavável. Turbina motora com capacidade mínima de 14.000 CPM e com acionamento progressivo através do gatilho ou pedal. Deve possuir sistema de trava de segurança. Acessórios mínimos: 01 caixa de esterilização; 04 brocas com diâmetro de no mínimo 5,0 mm aproximadamente; 04 lâminas; 01 válvula reguladora de pressão para nitrogênio ou ar comprimido medicinal; Mangueiras, conectores, adaptadores e todos os demais acessórios necessários e indispensáveis ao funcionamento do equipamento.

OBS.:

- 1) É obrigatória a entrega dos catálogos dos equipamentos para facilitar a visualização das propostas pela área técnica e pela equipe do Pregão.
- 2) Os itens 02, 03, 04 e 05 precisam ter compatibilidade entre si.
- 3) Prazo de validade da Proposta: 60 dias a contar da apresentação à Pregoeira

\_\_\_\_\_  
nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)  
Carimbo da Pessoa Jurídica com CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  Hospital Municipal da Japuíba</p>		<p><b>Processo nº 2022044636</b>  <b>Folha nº</b>  <b>Rubrica:</b></p>
---	--	--	--

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE**

Local e data:

À Sra. Pregoeira

Ref.: Pregão Eletrônico nº 0069/2023

A Empresa, (NOME DA ENTIDADE), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (ENDEREÇO COMPLETO), neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar pela Administração Pública Municipal direta ou indireta e de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem e que até a presente data inexistem fatos supervenientes à emissão das certidões apresentadas, impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

\_\_\_\_\_  
nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)  
Carimbo da Pessoa Jurídica com CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel Hospital Municipal da Japuíba</p>		<p>Processo nº 2022044636 Folha nº Rubrica:</p>
---	--	--	---

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO  
AO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93**

Local e data:

À Sra. Pregoeira

Ref.: Pregão Eletrônico nº 0069/2023

A Empresa, (NOME DA ENTIDADE), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (ENDEREÇO COMPLETO), neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_  
nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)  
Carimbo da Pessoa Jurídica com CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel Hospital Municipal da Japuíba</p>		<p>Processo nº 2022044636 Folha nº Rubrica:</p>
---	--	--	---

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE,  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS  
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

Local e data:

À Sra. Pregoeira

Ref.: Pregão Eletrônico nº 0069/2023

A Empresa, (NOME DA ENTIDADE), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (ENDEREÇO COMPLETO), neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que é microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

\_\_\_\_\_  
nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)  
Carimbo da Pessoa Jurídica com CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel**  
**Hospital Municipal da Japuíba**



**Processo nº 2022044636**  
**Folha nº**  
**Rubrica:**

**ANEXO VII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

No dia \_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ de 2023, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.830.623/0001-85, com sede à Rua Japoranga, 1700, Japuíba, Angra dos Reis, RJ, neste ato representada pela Secretária Hospitalar, Sra. Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0069/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário \_\_\_\_\_, localizado \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, Tel.: \_\_\_\_\_ e e-mail: \_\_\_\_\_, neste ato representado legalmente pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unit	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
	<b>LOTE I</b>						
01	<b>Microscópio cirúrgico para cirurgias neurológicas, otorrinolaringológicas e reconstrutivas:</b> Corpo de microscópio com zoom motorizado apocromático com fator 1:6, com sistema de amortecimento de vibração ativo; sistema de lente objetiva variável motorizada, para o ajuste da distância focal de trabalho entre 200 mm (ou menor) à 500 mm (ou maior); estativa de solo com freios eletromagnéticos em todos os eixos, braço com extensão total de no mínimo 1.500 mm em relação ao eixo principal, altura do tubo binocular principal em relação ao solo de no mínimo 1.500 mm, eixo central da estativa com rotação de no mínimo +/-120 graus sem a movimentação dos rodízios; desbloqueio dos freios eletromagnéticos, controle do zoom, focalização, disparo da gravação de vídeo e foto e intensidade luminosa nas mãos através de joystick multifuncional; diafragma de campo luminoso com sistema de controle de abertura automático; monitor Touchscreen de no mínimo 24 polegadas HD integrado, que permite a visualização simultânea da imagem gerada pela câmera de vídeo e de parâmetros como, distância de trabalho, fator de zoom, magnificação total, intensidade luminosa etc., assim como permite acessar e controlar as funções do microscópio; software com interface gráfica e menus no idioma português; sistema de balanceamento motorizado guiado, através de passo a passo intuitivo do software em português; tubo principal binocular com ajuste de inclinação de no mínimo 0 a 180 graus, equipado com um par de oculares de encaixe com 12.5x, grande ocular, com ajuste de dioptria de +5/-5 dpt ou mais; sistema de iluminação integrada com fonte de luz por LED, com intensidade luminosa ajustável no joystick, com vida útil média de 50.000 h, com baixíssima emissão de calor e alta classificação CRI ou, sistema de iluminação por fibra óptica integrada, com lâmpada de Xênon de no mínimo 300 Watts, com intensidade luminosa	Unid	01	01	05		





	ajustável no joystick; lâmpada reserva integrada também de Xênon de no mínimo 300 Watts, com sistema automático de troca rápida ao toque de um botão; ponte de coobservação lateral esquerdo/direita (carona) de 03 eixos, equipada com um tubo binocular reto e par de oculares de encaixe com 12.5x, grande ocular, com ajuste de dioptria de +5/-5 dpt ou mais; sistema de vídeo FullHD integrado e dentro do corpo do microscópio; pacote de rede Wireless para habilitar funcionalidades de redes "WLAN" e "WiFi Hot Spot", para permitir a troca de dados em rede compartilhada sem fio, assim como a conexão WiFi a dispositivos móveis; capa para proteção contra poeira; cabo de alimentação para a rede elétrica; tensão de alimentação 100-240 VAC; manual de operação no idioma português; garantia de fábrica de no mínimo 12 meses; assistência técnica autorizada por técnicos certificados em fábrica; deverá acompanhar pelo menos 30 capas para os primeiros (trinta) procedimentos.						
	LOTE II						
02	<b>Videogastrosκόpio adulto eletrônico (Sistema de endoscopia digestiva)</b> – Imagem em alta definição (HD), cromoendoscopia digital ou ótica, com diâmetro de canal mínimo de 2,8mm; diâmetro externo do tubo de inserção entre 9,2mm e 9,8mm; o aparelho deve ser capaz de realizar magnificação digital e possuir conector eletrônico sem a necessidade de tampa de vedação; obrigatória compatibilidade com Item 05.	Unid	02	02	10		
03	<b>Videocolonoscópio adulto eletrônico (Sistema de videocolonoscopia)</b> – Imagem em alta definição (HD), cromoendoscopia digital ou ótica, com diâmetro de canal entre 3,7 e 3,8 mm; diâmetro externo do tubo de inserção entre 12mm e 13mm; o aparelho deve ser capaz de realizar magnificação digital, além de conector eletrônico sem a necessidade de tampa de vedação; obrigatória compatibilidade com Item 05.	Unid	02	02	10		
04	<b>Videobroncoscópio adulto eletrônico (sistema de videobroncoscopia):</b> Imagem em alta resolução e cromoendoscopia digital ou ótica, com diâmetro de canal mínimo de 2,8mm; diâmetro externo do tubo de inserção entre 5,5mm e 6,5mm; o aparelho deve possuir conector eletrônico sem a necessidade de tampa de vedação; obrigatória compatibilidade com Item 05.	Unid	02	02	10		
05	<b>Videoprocessadora de imagem de alta definição (sistema de captura de imagens de videoendoscópio, videocolonoscópio e videobroncoscópio):</b> <u>compatível com os demais aparelhos dos itens 02, 03 e 04;</u> deve possuir fonte de luz integrada com tecnologia por LED e cromoscopia sem o uso de corante; obrigatório acompanhar teste de vazamento para os endoscópios, e todos os acessórios e cabos para o perfeito funcionamento do sistema; <u>deverá acompanhar:</u> Nobreak com potência mínima de 2000 VA e 8 (oito) tomadas na saída, bivolt automático na entrada; monitor grau médico FullHD de no mínimo 24 polegadas; carrinho para acondicionamento de equipamentos de endoscopia, com estrutura rígida e resistente, braço articulado para monitor, 2 – 4 (dois a quatro) rodízios com freio.	Unid	02	02	10		
	LOTE III						
06	<b>Monitor Multiparâmetros</b> – Tipo pré-configurado, modular, parâmetros mínimos: ECG, PNI, Pi, Spo2, Temp, Resp, DC; registros mínimo 8 Curvas Simultâneas; Tipo De Tela: Tela	Unid	35	35	175		



	LCD, mínimo 15", alta resolução, conectividade de rede; com alarmes, completo com cabos e sensores para todos módulos mínimos exigidos, uso neonatal ao adulto. Formato relógio deverá mostrar HH/MM/SS (hora/minuto /segundo).					
07	<b>Eletroencefalógrafo</b> – Equipamento de Eletroencefalografia digital com amplificador com no mínimo 21 canais; Conversão A/D de no mínimo 16 bits; Filtros passa-altas e passa-baixas configuráveis com processamentos digitais de sinais; Sensibilidade: 1 a 1000 µV para Canais de EEG; Faixa de Frequência: 0,01 Hz a 100 Hz; Nível de ruído 2 µV rms ou menor; Impedância de Entrada: maior que 100 MΩ; Rejeição de modo comum: maior de 100dB; Frequência de amostragem de no mínimo 4000 Hz por canal. Deve possuir Mapeamento Cerebral. Teste de impedância dos eletrodos; Controle da amplitude do sinal. Permite expansão futura de recursos para exames de Vídeo EEG, Padrão Reverso, Potenciais Evocados Visuais e Cognitivos (P300), Polissonografia, Análise de Variação de Frequência Cardíaca e Amplitude Integrada (aEEG); O equipamento deve gerar relatório de forma automática, incluindo tendências, fragmentos de traços nativos e outros resultados de análise. Cabeçote (caixa de conexão de eletrodos) isolados eletricamente da rede elétrica. Alimentação por interface USB ou bateria; Deve acompanhar o equipamento: 01 (um) Estimulador Fótico para foto-estimulação com fixação e suporte; 01 (um) Pote de Pasta Condutora; 01 (um) Jogo de Eletrodos com no mínimo 25 unidades, com cabo de no mínimo 1,5 metro; <u>Deverá acompanhar Notebook com as seguintes especificações mínimas:</u> processador Intel Core i5, HD 500 GB ou SSD 250 GB, Memória de 8GB, Tela de 15", sistema operacional Windows 10 ou 11, alimentação bivolt. Deve acompanhar o equipamento todas as licenças de softwares e acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento.	Unid	01	01	05	
08	<b>Videolaringoscópio</b> – Endoscópio, tipo: videolaringoscópio, modelo: autoclavável, ângulo visão mínimo 70°, diâmetro aproximado: 10mm, acessórios: cabo de luz, empunhadura, zoom, comprimento aprox. 195mm; deverá acompanhar lâminas reutilizáveis.	Unid	03	03	15	
09	<b>Otoscópio</b> – Tipo: clínico, modelo: portátil; alimentação: pilha, características adicionais: cabo metal, regulador intensidade luminosa; componentes: 5 espéculos aço INOX 2,5; 3; 3,5; 4 e 8mm.	Unid	10	10	50	
10	<b>Sistema de Monitoramento de Pressão Intracraniana</b> – Monitoração dos valores de pressão, display LCD de alta resolução; monitor de temperatura intracraniana; sistema Plug and play; alarme visual e sonoro; leve e compacto; armazenamento e visualização da tendência histórica dos valores de pressão e temperatura a cada 2 minutos; capacidade de armazenamento dos valores até 96h; indicador de tipo de paciente e valor de PIC; contador de horas do cateter; com visualização da unidade de medida de PIC; <u>deverá acompanhar 10 unidades de catéter PIC compatível com equipamento:</u> para aplicação subdural, ventricular e/ou epidural, tamanho aproximado 4/5/6 Fr.	Unid	02	02	10	
11	<b>Analizador de composição corporal</b> (Sistema de Bioimpedância) – método: bioimpedância; função: massa celular corporal, extracelular, magra, gorda funções básicas: massa corporal, tx metabólica basal, água corp. total adicionais: água intracelular, extracelular, relação ecm/bcm; características adicionais: retância +ou-0,2%, amplitude 0-300 omhs, res. 0,1ohm; resistência: precisão + ou – 1% amplitude: 200-1500 ohms; resolução: 0,1 ohms; ângulo: ângulo de fase precisão +ou- 0,2%,0 a 20°,0,1omhs; portátil; deverá acompanhar eletrodos (08 pontos) para avaliação do	Unid	01	01	05	



	paciente no leito e rodízios com suporte para o aparelho.						
12	<b>Bomba Injetora de Contraste</b> - Características mínimas: Bomba injetora de contraste de no mínimo uma cabeça. Cabeça injetora para no mínimo uma seringa, com capacidade de utilização que atenda a faixa de 75 a 125 ml, no mínimo. Deve possuir display digital com indicação dos parâmetros básicos de injeção e sistema de detecção de extravasamento.	Unid	01	01	05		
13	<b>Coagulômetro</b> - Coagulômetro de no mínimo um canal. Determinação no mínimo de: TP, TTPA, trombina, fibriogênio e fatores de coagulação. Deve fornecer os resultados de TP em no mínimo atividade (%), INR e relação. O software deve permitir o armazenamento de pelo menos dos últimos 100 resultados e das curvas de TP e fibrinogênio. Deve possuir impressora embutida no equipamento. Tensão de acordo com a entidade solicitante.	Unid	01	01	05		
14	<b>Monitor Débito Cardíaco:</b> Monitor para medidas de débito cardíaco contínuo, minimamente invasivo, por pressão arterial; possibilidade de medida dos seguintes parâmetros pelo menos: débito cardíaco - DC, índice cardíaco - IC, volume sistólico - VS, volume sistólico indexado -VSI, variação de volume sistólico - VVS. O equipamento deverá contemplar os acessórios necessários para realizar as medidas de DC,IC,VS, VSI E VVS para no mínimo 5 procedimentos.Possuir Tecnologia totalmente digital com tela sensível ao toque, portas seriais, entrada USB, DATABOX, conector Ethernet, porta VGA-bivolt; fonte de alimentação externa. Deve acompanhar todos os cabos de conexões, necessários para o devido funcionamento do equipamento e suporte para fixação do monitor.	Unid	01	01	05		
	LOTE IV						
15	<b>Ultrassom Portátil com 04 transdutores (Convexo, linear, setorial e endocavitário)</b> – Sistema de ultrassonografia digital de alta resolução portátil, c/ base com rodízios para transporte, aplicação multifuncional, conexão sem fio, capaz de realizar exames: abdominais, ginecológicos, obstétricos, vasculares, de mama, pequenas partes, músculo esquelético, cardiologia Adulta, pediátrica, neonatal e Transesofágico com as seguintes características técnicas mínimas: sistema operacional Windows; possuir bateria com autonomia de no mínimo 1 hora, que possibilite a visualização das imagens nos seguintes modos: B, M, Doppler Colorido, Doppler Pulsado, Doppler Contínuo, Power Doppler (angio) - todos modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas (colorize); monitor LCD ou LED de alta resolução com no mínimo 12"-15"; todos os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos de imagem B, M, Color Doppler, Doppler pulsado e ser multifrequenciais; inclinação independente da imagem modo B, Doppler pulsado e Doppler colorido para o transdutor linear; imagem trapezoidal para todos os transdutores lineares com aumento de no mínimo 20%; taxa de atualização (frame rate) com no mínimo 1.100 fps (quadros/seg), faixa dinâmica de no mínimo 280dB; função de harmonização automática de ganho para o modo bidimensional; ajuste automático da linha de espectro Doppler (escala e linha de base); software de harmônica de tecido de pulso invertido compatível com todos os transdutores; software de Composição de Imagens combinados com Harmônica de Tecidos e Doppler colorido; software para imagem do tipo estendida ou panorâmica com possibilidade de realizar anotações e medidas nas imagens adquiridas de até 60cm; software para medida automática da média-intimal; software de cardiologia com Doppler Contínuo,	Unid	03	03	15		



	Doppler Tecidual; capacidade de magnificação da imagem, tanto em tempo real quanto com a imagem congelada; função "cine loop" com capacidade para armazenamento de, pelo menos, 200 imagens; painel de comando ergonômico e sistema de manuseio do cursor por "TrackBall", ou similar; desejável TGC físico com no mínimo 8 faixas para compensar a perda de energia sonora; deve possuir no mínimo duas portas USB; envio de imagens via Rede, Pendrive e Wireless; equipamento deve possuir HD ou SSD com capacidade não inferior a 500 GB; sistema para armazenamento de imagens estáticas (fotos) e imagens dinâmicas (clips) com recurso para exportar em formato Windows (JPEG) e DICOM; Equipamento deverá permitir as seguintes medidas: Modo B (distância, área, circunferência, ângulo), Modo M (tempo, distância e aceleração, frequência cardíaca), Doppler (velocidade, tempo, aceleração, frequência cardíaca, Relação Sístole/Diástole, Índice de Pulsatilidade com traçado automático), Função de medidas (IR e IP) com traçado automático do espectro de Doppler, profundidade máxima (penetração de imagem) de pelo menos 36 cm; Protocolo de comunicação padrão DICOM 3.0 com no mínimo: Storage, Print, Worklist; <u>transdutor Convexo</u> que atenda no mínimo a faixa de frequências de 1,0-2,0 a 5,0-6,0 MHz (aprox) com no mínimo 128 elementos e campo de visão de no mínimo 80°; <u>transdutor Linear</u> que atenda no mínimo a faixa de frequências de 4,0-6,0 a 12-13,0 MHz (aprox.) com no mínimo 192 elementos; <u>transdutor Endocavitário</u> que atenda no mínimo a faixa de frequências de 4,0 a 10,0 MHz (aprox.) com abertura de no mínimo 170 graus e 128 elementos (cristais); <u>transdutor Setorial</u> que atenda no mínimo a faixa de frequências de 2,0 a 4,0 MHz (aprox).						
	LOTE V	Unid					
16	<b>Capela de Fluxo Laminar (manipulação de quimioterápicos)</b> – Material Base: Aço Inoxidável; Anticorrosivo; Tipo: Classe II A1, Hepa; Gabinete de trabalho construído em aço inox AISI 304; Motor com proteção térmica e regulagem eletrônica de velocidade para perda de pressão (pelo menos três velocidades); Pré-filtro mínimo classe G4 sintético para aumentar a durabilidade do HEPA; motor externo; Características Adicionais: Eficiência 99,99%, Partículas 0,3 Micron; Vidro temperado frontal tipo guilhotina; Assoalho removível para maior facilidade na limpeza; Alarme sonoro para ineficiência do motor; baixo nível de ruído; 05 Metros de duto em PVC flexível; Lâmpada LED; 01 Lâmpada UV de 15 W; 01 Válvula para gás ou vácuo; Deverá incluir sistema de alarme audiovisual para indicar a saturação do filtro quando a pressão do filtro absoluto exceder 50% da pressão inicial (IEST-RP-CC002.2); Manômetro diferencial de pressão; Horímetro para lâmpada UV; Horímetro para contagem de horas do funcionamento do equipamento; timer para lâmpada UV. Respeitar as normas ABNT NBR 13.700 e ISO CLASSE 5 conforme norma internacional ISO 14.644-1.	unid	01	01	05		
17	<b>Capela de fluxo Laminar para manipulação de sólidos e líquidos</b> – Equipamento de fluxo unidirecional vertical, para a manipulação de materiais não contaminados; construída externamente em chapa de aço tratada com revestimento em epóxi eletrostático, câmara interna de trabalho totalmente em aço inoxidável AISI 304 e plataforma de trabalho removível para limpeza e sanitização; porta frontal em vidro temperado com deslocamento vertical tipo guilhotina e sistema de contrapesos que permite parar em qualquer ponto de seu curso; sistema de ventilação tipo siroco, com regulagem eletrônica interna da velocidade, para compensar eventual perda de	unid	02	02	10		



	pressão com o decorrer do tempo de uso; filtro absoluto do tipo hepa, plissado e emoldurado em aço galvanizado, classe a-3, com eficiência de 99,99% na retenção de partículas de até 0,3 microns, pré-filtro plissado sintético, moldura papelão; filtro hepa: tipo FEA 919 plissado, moldura galvanizada; display digital, indicador da pressão diferencial do filtro absoluto hepa, horímetro que indica minutos e horas corrido de funcionamento da cabine e outros parâmetros; oliva para gás, água ou vácuo e tomada elétrica já instalados na câmara de trabalho; iluminação da área de trabalho com lâmpada fluorescente de 20 watts e lâmpada germicida de 20 watts; dimensão interna de aproximadamente 51 x 71 x 60.						
	LOTE VI						
18	<b>Câmara Mortuária</b> – capacidade: 12 corpos; tipo revestimento: revest. int. e ext. em aço inox; tipo bandejas: bandejas em inox c/ rodízios; tipo fechamento: ação combinada, sob pressão; componentes: termostato, iluminação interna, controle temperatura.	01	01	05			
	LOTE VII						
19	<b>Poligrafo</b> - Sistema eletromédico computadorizado para realização de procedimentos de Hemodinâmica com 23 canais, montado e instalado integralmente em console móvel com os seguintes componentes: 1 Computador com a configuração mínima de 3,2 GHz, Intel Dual Core 64 Bits, mínimo de 4 Gb de memória RAM, disco rígido (HD) mínimo de 500 Gb, Gravador de DVD, teclado, mouse, impressora laser e Windows 7 ou superior, 02 monitores de vídeo LCD de 17 polegadas ou superior, 01 conjunto de amplificadores, interfaces e caixas de conexão para cateteres, acessórios para ECG, pressões invasivas e débito cardíaco (não inclui cateter), 01 programa de computador para Hemodinâmica com Débito Cardíaco, 01 programa de computador para análise pós exame, 01 mesa móvel (console) específica para a montagem e interconexão elétrica e funcional das partes envolvidas, com chave geral e demais elementos de instalação, proteção e isolamento elétrico necessários à constituição do Sistema Eletromédico. Características principais: canais de entrada: 12 ECG de superfície, 02 de pressão invasiva instantânea, 2 de pressão invasiva média, 2 para temperatura (para medida de débito cardíaco por termodiluição), 01 para SpO2 e 4 auxiliares para sinais externos. Arranjos: permite a configuração prévia de arranjos de canais, sensibilidades e filtros de acordo com a natureza ou fase do procedimento. Canais de saída: 02 canais analógicos e 01 de pulso de sincronismo. Gravação: por comando de início e fim com retroatividade programável até 80 segundos, exames gravados podem ser transferidos para CD/DVD ou pen-drive. Qualidade de sinal: conversão AD de 14 bits, resolução de 3,12 µV para ECG de superfície e 0,0625 mmHg para sinais de pressão. Impressão: por comando de início e fim ou por página durante o exame ou usando exame gravado. Especificação mínima: Medição de 1 a 999 ppm; Alerta sonoro; Memória; Registro de máximo; Auto Power Off; Display: LCD 3 dígitos; C/ iluminação; Exatidão: ±5% ou ±10ppm; Alimentação: uma bateria de 9 V para ECG de superfície e 0,0625 mmHg para sinais de pressão. Impressão: por comando de início e fim ou por página durante o exame ou usando exame gravado. Filtros configuráveis individualmente por canal: Para ECG: 60 Hz, passa baixas de 25, 50 e 100 Hz e passa altas de 0,05, 1 e 3 Hz; Para canais de pressão: passa baixas de 50 e 10 Hz. Cursores para medidas: Para valores absolutos ou diferenciais de pressão, intervalos de tempo,	unid	01	01	05		



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Hospital Municipal da Japuíba



Processo nº 2022044636

Folha nº

Rubrica:

	delimitar áreas para planimetria. Cálculos de parâmetros hemodinâmicos: permite o cálculo de resistências vasculares, shunt, índice de trabalho por batimento, gasto energético do ventrículo, área de valvas. Deve possuir programa que permite rever e reanalisar exames gravados em qualquer computador. Acessórios inclusos: 01 cabo de interligação ao amplificador, 02 cabos de paciente de 4 vias para eletrodos de membros com tiras de fixação, 02 cabos do transdutor de pressão, 01 cabo terra, 04 transdutores de pressão descartáveis, 01 suporte para transdutor, 01 aferidor dos canais de pressão, 04 eletrodos de membros com tira de fixação, 01 kit para Débito Cardíaco com caixa de distribuição de cateteres com cabo extensor do cateter, cabo do sensor do soro e 01 sensor de SpO2 adulto reutilizável.						
	LOTE VIII						
20	<b>Perfuradora Ossea</b> Perfurador ósseo: Pneumático, canulado e autoclavável. Com velocidade de trabalho no mínimo de 0 a 1.000 RPM e acionamento progressivo através de gatilho ou pedal. Mandril de aperto rápido e com ajuste de no mínimo 0 a 6,5 mm, para brocas. Mandril de alto torque com ajuste de 0 a 10 mm para utilização de fresas e raspas. Serra óssea: Pneumática, confeccionada em material leve, resistente e autoclavável. Turbina motora com capacidade mínima de 14.000 CPM e com acionamento progressivo através do gatilho ou pedal. Deve possuir sistema de trava de segurança. Acessórios mínimos: 01 caixa de esterilização; 04 brocas com diâmetro de no mínimo 5,0 mm aproximadamente; 04 lâminas; 01 válvula reguladora de pressão para nitrogênio ou ar comprimido medicinal; Mangueiras, conectores, adaptadores e todos os demais acessórios necessários e indispensáveis ao funcionamento do equipamento.	unid	04	04	20		

Constitui anexo do presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 0069/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022044636 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

NOME DA BENEFICIÁRIA

-----  
SECRETÁRIA HOSPITALAR

-----  
NOME DO REPRESENTANTE



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Hospital Municipal da Japuíba



Processo nº 2022044636  
Folha nº  
Rubrica:

## ANEXO VIII

### RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1 – Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Hospital Municipal da Japuíba



Processo nº 2022044636  
Folha nº  
Rubrica:

## ANEXO IX

### LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

UNIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO
SETOR DE ALMOXARIFADO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL	Rua Japoranga, nº 1700	Japuíba